SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2016
PROCESSO Nº. 1034/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 111/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de materiais de construção para recuperação de vias publicas e passeios , bem como manutenção de demais atividades desta unidade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE , conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 12.662,42 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 30/11/2016** às **10h:30min.** (horas)**, inicio da abertura proposta 30/11/2016** às **10h:31min.(**dez horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 30/11/2016** às **10h:59min.** (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 30/11/2016** às **11h:00min.** (onze horas), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de novembro de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail:
cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A348DE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2016
PROCESSO Nº. 1034/2016 ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2016 ##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO, ATRAVÉS DA PREGO

AVISO DE LICITAÇÃO
***PREGÃO ELETRÔNICO N°*. 001/2016/APAE/REPETIÇÃO**
PROCESSO Nº. 003/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 001/2016/REPETIÇÃO
##TEX A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste designada pelo Decreto n.º 9.409 de 04 de março de 2016, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** do tipo **Menor Preço Por Item**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Objeto*:* Aquisição de material para construção de sala de aula da APAE para atender o convênio nº. 014/2015/PJ/DER - RO, conforme Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ 20.017,51 (vinte mil e dezessete reais e cinquenta e um centavos).
Fim do recebimento de proposta**: 30/11/2016** às **12h:00min.** (doze horas)**, inicio da abertura proposta 30/11/2016** às **12h:01min.(**doze horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 30/11/2016** às **12h:29min.** (doze horas e vinte e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 30/11/2016** às **12h:30min.** (doze horas e trinta minutos), horário de Brasília – DF, local
www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de novembro de 2016.

##CELIA FERRARI BUENO

##E-mail:
cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:75C0DFA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 081/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2016

A Senhora Pregoeira do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio declarar que: Após a devida publicação de Abertura de Sessão Marcada para a data de **28 de Outubro de 2016 às 11h00min Horário de Brasília**, onde se deu inicio ao certame E APÓS A DISPUTA VERIFICOU-SE QUE FORAM REGISTRADAS PROPOSTAS EM DESACORDO COM O ITEM 6.6.1 DO EDITAL E QUE NÃO FORAM DESCLASSIFICADAS POR INOBSERVÂNCIA PREJUDICANDO A DISPUTA, sendo assim fica **REVOGADO** os atos praticados na sessão de disputa do certame.
O Pregão Eletrônico 076/2016 oriundo do Processo nº 0909/SEMF/2016, interessado a Secretaria Municipal de Finanças que tem como:
OBJETO: **a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA FISCAL TRIBUTÁRIA E PREVIDENCIARIA PARA LEVANTAMENTO E REVISÃO DE DÉBITOS DE INSS E ISSQN COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CARTORARIAS. Obs.: O "Valor Unitário" refere-se ao valor que a empresa irá cobrar a cada R$ 1,00 recuperado;***
Fica **REPUBLICADO** o Edital 081/2016 do mesmo, com abertura de **nova sessão para o dia 28 de Novembro de 2016 ás 11h00min Horário de Brasília.**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Novembro de 2016.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F7F0989D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 111/2016

Decreto Nº 111/PMADO/2016, de 16 de Novembro de 2016.

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, bem como institui a Comissão de Gestão de Documentos âmbito do Município de Alvorada D'Oeste, em consonância com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso a Informação - LAI e Decreto Municipal nº 102, de 24 de Outubro de 2016, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de sua competência privativa fixada no inciso VI, do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os princípios da publicidade, moralidade e transparência devem nortear a atividade administrativa estatal, conforme estabelece o art. 37, da Constituição Federal vigente;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II, do § 3º, do art. 37, e no § 2º, do art. 216, todos da Constituição Federal vigente;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº nº 102, de 24 de Outubro de 2016, que regulamenta o acesso a informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, observando os termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e

Considerando que a referida Lei Federal, no seu art. 9º, prevê a criação de um Serviço de Informação ao Cidadão - SIC,

Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alvorada D'Oeste, o Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC.

Art. 2º O pedido de acesso a informações poderá ser formulado, pelo interessado, ao Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, através da Coordenadoria de Ouvidoria do Município ou perante cada órgão ou entidade referidos no art. 1º , do Decreto Municipal nº nº 102, de 24 de Outubro de 2016, os quais contarão com servidor designado, exclusivamente, para o desempenho das funções específicas relativas aos procedimentos do cumprimento do direito de acesso à informação.

Art. 3º Compete ao Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações, encaminhando-o aos setores responsáveis, quando for o caso;

II - protocolizar os requerimentos de acesso a informações, adotando os procedimentos necessários às suas tramitações;

III - informar sobre a tramitação dos pedidos de acesso nas suas respectivas unidades;

IV - controlar os prazos de respostas dos pedidos de acesso, informando aos setores responsáveis a proximidade do término do prazo;

V - receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;

VI - manter histórico dos pedidos recebidos;

VII - receber documentos e requerimentos de acesso a informações via internet, bem como de forma presencial;

VIII - receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informação relativa ao Poder Público Municipal, encaminhando-o à autoridade competente para sua apreciação;

IX - elaborar e encaminhar, semestralmente, ao Gabinete do Prefeito, relatório dos pedidos de informações, contendo dados estatísticos das solicitações ocorridas no período; e

X - outras atividades relacionadas ao acesso a informações, não especificadas.

Art. 4º O relatório de que trata o inciso IX, do art. 3º, deste Decreto, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - dados estatísticos sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazo de atendimento, discriminados por órgãos e entidades; e

II - justificativas para a ocorrência de eventuais atrasos ou omissões praticadas pelos respectivos órgãos e entidades municipais no atendimento dos pedidos.

Art. 5º Para fins de entrada e controle de pedidos serão utilizados, preferencialmente, os sistemas de acesso a informação disponibilizados na internet.

§ 1º Optando o interessado por requerer a informação através de meios físicos, o pedido será apresentado, à Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que o converterão para o formulário digital específico para esse fim.

§ 2º Em cada formulário, só será permitido o pedido de 1 (uma) informação.

§ 3º O Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC terá as seguintes formas de acesso:

I - diretamente, pelo próprio interessado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste ou no site do Portal da Transparência de Alvorada D'Oeste;

II - mediante solicitação via formulário disponível em link próprio do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC via internet;

III - presencial, no horário oficial de expediente da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, na Coordenadoria de Ouvidoria do Município ou em outro endereço determinado pelo Chefe do Executivo Municipal, caso em que ocorrerá ampla divulgação.

§ 4º A implantação do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC não exime os órgãos e entidades, componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, a prestar informações na forma da Lei.

Art. 6º A Comissão de Gestão de Documentos (CGD), através do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, ao receber o pedido de acesso a informações deverá autorizar ou conceder o acesso imediato a informação disponível, quando possível, observadas as restrições previstas na legislação, adotando as medidas necessárias à manutenção da informação em cadastro próprio.

§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato e de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III - adotar as providências previstas na legislação, garantindo o acesso do interessado à informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º, deste artigo, poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando for negado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida, preferencialmente, nesse formato.

§ 6º Caso o pedido de acesso a informações envolva mais de um órgão ou entidade municipal, o responsável pelo e-SIC poderá desmembrá-lo, observando o que dispõe o § 2º, do art. 5º, deste Decreto, encaminhando-os ao órgão ou entidade competente.

§ 7º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados, ao requerente, o lugar e a forma pela qual poderá se consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 7º O pedido de acesso a informações solicitado pelo cidadão, através Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC, quando negada pela Administração, fica facultada ao requerente a impetração de recurso da decisão, caso em que o cidadão tem o direito de ser comunicado sobre:

I - motivo da negativa de acesso a informações solicitadas e o seu fundamento legal;

II - orientações para apresentação de recurso;

III - instruções sobre a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior do órgão ou entidade que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre a possibilidade de deferimento da solicitação.

§ 2º A decisão negativa de acesso a informações deverá ser sempre fundamentada.

§ 3º Caso a apreciação do recurso de que trata o § 1º, deste artigo, tenha por objeto a desclassificação da informação, proceder-se-á à reavaliação de que trata o art. 29, da Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 4º Mantida a classificação do documento nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 12.527/2011, o recurso de que trata o § 3º, deste artigo, será encaminhado para apreciação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI.

Art. 8º No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência:

I - em primeira instância, para o chefe do responsável pela resposta de negativa do acesso a informação, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento;

II - em segunda instância, para autoridade máxima do órgão ou entidade que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento;

III - em terceira instância, para a Controladoria Geral do Município - CGM, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento;

IV - em quarta e última instância administrativa, para a Procuradoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

Art. 11. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução ou impressão de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 12. O prazo para a resposta ao pedido de informações será contado a partir da data do efetivo recebimento do mesmo pelo órgão ou entidade competente.

Art. 13. As informações em poder dos órgãos e entidades públicas municipais, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, serão classificadas, conforme estabelecido no art. 24, da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 14. Aplicam-se à municipalidade as normas gerais da Lei Federal nº 12.527/2011, que não tenham sido expressamente citadas neste Decreto, bem como as constantes no Decreto Municipal nº 102/2016, com as adaptações que se fizerem necessárias.

Art. 15. Os casos omissos, bem como as possíveis divergências quanto à aplicação deste Decreto, serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Documentos (CGD) e pela Procuradoria-Geral do Município de Alvorada D'Oeste.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, 16 de Novembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:C5A0AC5F

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 113/2016

Decreto Nº 113/PMADO/2016 De 16 de Novembro de 2016

"Cria e Nomeia a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de sua competência privativa fixada no inciso VI,do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – 007/2016/PJAO, sugerido pelo Ministério Público Estadual e devidamente aceitado pelos gestores dos mandatos período 2013/2016 e 2017/2020; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a Decisão Normativa nº 001/2016/TCE-RO, que recomenda as providencias a serem adotadas com vistas a transmissão de cargo eletivo em âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito, relacionados à transição governamental para a gestão 2017-2020.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 21 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição de Mandato será composta por 06 membros, a saber:
I - 3 (três) indicados pelo atual Prefeito Municipal, Senhor Raniery Luiz Fabris:
a) Antônio Aparecido da Silva– Servidor Municipal – Presidente;
b) Wagner Barbosa de Oliveira– Contabilista;
c) Oldiglei Odair Veronez – Servidor Municipal; e

II - 03 (três) membros indicados pelo Prefeito eleito de Alvorada D'Oeste/RO, Senhor José Walter da Silva, a saber:
a) Adriana Ferreira de Oliveira – Servidora Municipal;
b) Janete Maria Pasqualotto – Servidora Municipal;
c) Adauto Xavier de Oliveira – Servidor Municipal;

§ 1º - A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:
I – coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;
II – presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;
III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º - As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da Comissão que formalmente fará o encaminhamento ao Prefeito Eleito para o período 2017-2020.

Art. 5º - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II – realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu encargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III – efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV – entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 20 (vinte) de dezembro/2016, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 5º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados ao Presidente da Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto, com exceção dos pedidos submetidos aos procedimentos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

Art. 7º - Os Secretários Municipais deverão encaminhar ao Presidente da Comissão de Transição de Mandato, em até 15 dias da solicitação promovida pelos representantes da Comissão de Transição indicados pelo Prefeito Eleito, os seguintes documentos e informações, sem prejuízo de outros que se aponte objetivamente a necessidade de conhecimento e acesso:

I – base de dados de todos os sistemas e/ou levantamento documental de todos os atos e fatos orçamentários, financeiros, fiscais e patrimoniais do município através dos documentos constante no anexo Termo de Ajustamento de Conduta nº 007/2016/PJAO, que integra o presente Decreto;

II – relatórios de todo o acervo documental relativo a bens, direitos e obrigações do Poder Público Municipal;

III – relatórios descritivos das dívidas do Município, com informações detalhadas dos nomes dos credores, datas com os respectivos vencimentos, inclusive as dividas de longo prazo e encargos decorrentes de operação de créditos, que informem sobre a capacidade de a Administração realizar novas operações de credito de qualque natureza, a fim de conhecer o grau de comprometimento do orçamento para o primeiro ano de mandato do gestor eleito;

IV – relatórios acerca da existência de contratos de prestação de serviços públicos com a iniciativa privada, sua regularidade, condições de operação e qualidade de atendimento, bem como a realização do exame das tarifas praticada em relação a capacidade da população pagá-las e a do prestador em mantê-las, para determinar, se for o caso, as medidas de correção e ajuste;

V. relatórios acerca dos contratos de obras, serviços e fornecedores, mediante a análise do status de execução, a situação de pagamento, a correspondência com o desejado e se os procedimento licitatórios dos mesmos estão de acordo com a legislação pertinente;
VI – relatórios acerca dos termos de ajustamento de conduta firmados com o Ministério Público e das ações judiciais que envolvem o município, analisando o cumprimento de prazos, a situação em que se encontra o processo, a instância que irá julga-lo, os argumento da outra parte e outros detalhes que a assessoria jurídica vier a identificar, objetivando verificar a conveniência de propor alguma forma de entendimento para encerrar a disputa judicial, bem assim observar se alguma lei municipal, por conter ilegitimidade ou inconstitucionalidade esta dando origem a questões judiciais, de modo que devem ser revistas para eliminar esses obstáculos e torna-las de aplicação irrefutável.

Art. 8º - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada D'Oeste, 16 de Novembro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6031

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:0340240C

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **74/2016**
Processo Nº: **183/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **CONFATT ENGENARIA E CONSTRUÇÕES ERELLI - EPP.**
Objeto: **O presente contrato tem por objeto a Dispensa de Licitação, com base do art. 24, I da Lei 8.666/93, visando à contratação de empresa especializada em Prestação de serviço para construção de ponte de madeira do tipo bate estaca – mão de obra, na linha 15, sobre o rio Muqui, zona rural de Alvorada do Oeste.**
Valor: **R$ 14.899,24 (quatorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)** conforme nota de empenho nº 1578
Dotação Orçamentária:
26.782.0018.0069
33.90.39-99 FICHA: **291**
Recurso: **PRÓPRIO**
Prazo: **60 (sessenta) dias**.
Data: **03/11/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
CONFATT ENGENARIA E CONSTRUÇÕES ERELLI - EPP- Contratada
Luciano Ermisson De Melo – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves - Procurador Geral Do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:21DC30E4

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 015/2015**
Processo **Nº 847/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO TECNOLOGIA LTDA.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 60 (sessenta) dias, tendo início no dia 17 de novembro de 2016 e o término no dia 16 de janeiro de 2016, considerando que a obra já se encontra em fase de finalização necessitando de prazo pois devido as condições climáticas de chuvas a execução do serviço restou prejudicada, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Data**: 10/11/2016**
Prazo**: 60 (sessenta) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO TECNOLOGIA LTDA – Contratada
JÕAO CARLOS FABRIS JUNIOR- Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano -Interveniente
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:5CE9E540

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 186/2014.**
Processo **Nº 146/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **Marcelo Henrique Sales Machado ME.**
Objeto: **A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 05 (cinco) meses, tendo início no dia 11 de novembro de 2016 e o término no dia 11 de abril de 2017**.

Data**: 08/11/2016**
Prazo**: 05 (cinco) meses**
Assinam:
Marcelo Henrique Sales Machado ME – Empresa Contratada
Gilmar Alves Da Silva - Secretário Municipal de Saúde - *Interveniente*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:69AA9781

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 970/SEMAGRI/2016 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **970/SEMAGRI/2016**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BETONEIRAS PARA DOAÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, CONFORME PLANO DE TRABALHO, **CONVÊNIO 042/PGE/2016**, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 7.900,00** (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:326E5724

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 856/SEMDUR/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/CPL/2016

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeado pelo Decreto nº 087 de 2016, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2016**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Implantação de Pavimentação e Duplicação de Via Urbana na Rua Carlos Chagas, no Município de Alvorada do Oeste/RO, **convênio nº 064/DPCN/2015**, conforme o plano de trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital.
Valor Estimado: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
25.452.0017.2067	**44.90.51-99**	**Convênio nº 064/DPCN/2015**	**329**

A abertura será realizada no dia **05 de dezembro de 2016**, às **08h30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital, bem como o termo de compromisso, e demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br (mural CPL), maiores informações pelo telefone (69) 3412-2647 de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 13h00 na sala nº 06 CPL, sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, nº 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO.

Alvorada do Oeste, 16 de novembro de 2016.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente
CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:FA2766CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 2021

LEI MUNICIPAL Nº 2021/2.016. 11 de novembro de 2.016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCÍCIO DE 2016, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

***LEI*:**

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação Credito Especial por anulação de dotação e superávit financeiro para criação do elemento de despesa na Programação Orçamentaria abaixo relacionadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.966 de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Ariquemes, 11 de novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANEXO

Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual Nº 1.966 de 19/12/2015. Para cobrir despesa com pagamento de amortização da dívida publica, juros e encargo da dívida pública. Do contrato nº SIAPF 441.258-39 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

CRIAÇÃO

UNID	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06	12.122.0002.2.015	3.2.90.21.00.00	SALARIO EDUCAÇÃO (108-31)	100,00
		3.2.90.22.00.00	SALARIO EDUCAÇÃO (108-31)	100,00
		4.6.90.71.00.00	SALARIO EDUCAÇÃO (108-31)	100,00

REDUZIR

UNID	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
06	12.361.0064.2.024	3.3.90.30.00.00	SALARIO EDUCAÇÃO (108-31)	300,00

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9A929132

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.440/2016

DECRETO Nº. 12.440 de 03 de novembro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 10451/2016, resolve editar o presente**;**

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, a servidora **MEIRIANE BATISTA FEITOZA,** no cargo de Agente Comunitário PACS, matrícula nº 4374-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A servidora fará gozo da licença prêmio no período de **01/12/2016 a 30/12/2016; 01/02/2017 a 02/03/2017 e 01/10/2017 a 30/10/2017,** referente ao período aquisitivo de **2011/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia **01/12/2016**, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:060435BA

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.461/2016

DECRETO Nº. 12.461 de 08 de novembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, artigo 57 da Lei n.º1.336/2007 e, em atenção ao Ofício n.º 152/2016/26º ZE/RO,

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência da servidora HELENA MARIA VIEIRA, Agente de Gestão Pública, matrícula n.º 2991-2, pertencente ao quadro de servidores deste município para o Cartório da 26ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09/11/2016, vigorando pelo período de 09/11/2016 a 08/11/2017, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:5BBD4ACD

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.464/2016

DECRETO Nº. 12.464 de 11 de novembro de 2016.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º - Fica exonerada do cargo *ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03*, a senhora **FATIMA CRISTIANE LEITE.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:2D50C87E

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.411/2016

DECRETO Nº. 12.411 de 31 de outubro de 2016.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 10.291 DE DEZEMBRO DE 2013 E NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARIQUEMES – COMDIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ariquemes**, conforme disposto a seguir:

1) REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Cláudia Moreira Alves
Suplente: Rosicléia da Silva

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
Titular: Vera Núbia Gomes Carvalho
Suplente: Lenociana Ingrid da Silva Messias

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Luceli Gomes Andrade
Suplente: Dionê Martins França

IV-REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA - SEMAIC:
Titular: Maria Aparecida Antunes Barros
Suplente: Silas Barbosa de Souza

V-REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER -- FUNCEL;
Titular: Marli dos Santos Assis Fogaça
Suplente: Ediane Pereira de Almeida

VI-POLICIA MILIATAR/CORPO DE BOMBEIROS:
Titular: Neide Rosa dos Santos
Suplente: Marcia Francisca da Costa Nascimento

VII-DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE ARIQUEMES:
Titular: Rodrigo Camargo Ribeiro
Suplente: Isabelem Silva

2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SETOR 02:
Titular: Marlene Pereira dos Santos
Suplente: Elza Aparecida Martins

II - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES – ACIA:
Titular: Maria Vanusa Guedes
Suplente: Deize Salete Mickus Oliveira

III - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DESMOND – TUTU:
Titular: Elineide Ferreira Oliveira
Suplente: Maytee de La Torre Diaz

IV- REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: – OAB:
Titular: Rejane Correa Griehl
Suplente: Lilian Maria Sulzbacher

V – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS RELIGIOSOS
Titular: Ilma Marques Ferreti
Suplente: Ivonira Marques da Silva Santos

Titular: Maiza Giffoni Oliveira Baptista
Suplente: Eliza Lagasse Ferraz

VI – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL
Titular: Ilda da Conceição Salvático
Suplente: Malvina Lucas Segantine

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:6EA0B6E0

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.462/2016

DECRETO Nº. 12.462 de 09 de novembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETO:

Art.1º - Torna sem efeito o Decreto **n.12.419/PGM/2016** que dispõe sobre a exoneração do cargo de *ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02*, a senhora **ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS.**

Art.2 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/10/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:8532713C

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 107/2016

PORTARIA Nº. 107 de 08 de novembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º017/PGM/2016** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Saúde, que ficará composta pelos seguintes membros:

LUCELI GOMES DE ANDRADE, matrícula n.º1024-3;
ALISSON WERKHAUSEN ARRUDA, matrícula n.º10347-0;
YALE DE SOUZA JORGE, matrícula n.º9497-8;
SANDRA MARA RODRIGUES, matrícula n.º3213-1;
VALDINEI SANTOS VIEIRA, matrícula n.º 112-0;
ROGÉRIO ANTUNES DE MORAES, matrícula n.º3211-5.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/11/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:B0E31F50

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 108/2016

PORTARIA Nº 108 de 10 de novembro de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **IZALINE SILVEIRA DA SILVA**, Técnico de Controle Interno, Matrícula 8441-7, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de R$ 2.130,00 (Dois Mil, cento e trinta reais) para suprir as necessidades de pronto pagamento com outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**,** elemento de despesas 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 2.130,00 (Dois Mil, cento e trinta reais).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 5735, de 26 de maio de 2008.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:E85AD4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1º EUCLIDES BERTO MATIAS - CLASSIFICADO

2º ADECRIDES BERTO MATIAS - CLASSIFICADO
3º SILAS CLEBERSON GOMES ALVES - CLASSIFICADO
4º GIDELCINO VITOR DOS SANTOS - CLASSIFICADO
5º ROGERIO MELO DO NASCIMENTO - CLASSIFICADO
6º ABEL PEDRO DE FARIAS - CLASSIFICADO
7º RICARDO ALVES VIANA - CLASSIFICADO
8º MARCOS ANTONIO TITON - CLASSIFICADO
9ª JEFERSON FAUSTINA PINHEIRO - DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E105846E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2016 PROCESSO N° 9180/SEMSAU/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 110/2016, referente ao Processo N° 9180/SEMSAU/2016, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de matérias médicos hospitalares, para atender a SEMSAU do Município de Ariquemes/RO, em favor da Empresa 01: SUTUCAT - INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA CNPJ: 04.550.482/0001-04- Valor R$ 56.765,75; Empresa 02: GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP CNPJ: 11.824.928/0001-07- R$ 3.786,40; Empresa 03: MBR FERNANDES – EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04– Valor R$ 2.885,60; Empresa 04: C.P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL EIREL CNPJ: 16.917.181/0001-55– Valor R$ 3.331,40; Empresa 05: NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME CNPJ: 20.344.116/0001-55- R$ 31.676,10; Empresa 06: - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 21.297.758/0001-03 Valor R$ 944,90; Empresa 07: - MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI – ME CNPJ: 34.758.599/0001-49 Valor R$ 3.609,83. Perfazendo o valor total adjudicado e homologado em R$ 102.999,98 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa oito centavos).

Ariquemes-RO,16 de novembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:1311A543

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2016
Processo Administrativo nº 1243/2015
Validade: 18/02/2016 a 18/02/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Material de Consumo (Combustíveis), destinados a Atender a Frota Municipal.** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
1	**GASOLINA** COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	14.400	3,89	Shell
2	**ÓLEO** DIESEL COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	3.500	3,22	Shell
3	**ÓLEO** DIESEL S 10 - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Ariquemes ou Porto Velho ou Candeias do Jamari -RO**	Litro	21200	3,32	Shell

Empresa: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Marca
4	**GASOLINA** COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	6700	3,92	Petrobras
5	**ÓLEO** DIESEL COMUM - Quantidade Necessária para Registro na Cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	3000	3,31	Petrobras
6	**ÓLEO** DIESEL S 10 - Quantidade necessária para registro na cidade de **Jí-Paraná-RO**	Litro	6250	3,43	Petrobras

Obs: A íntegra da Ata nº 01/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:300911B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 027/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2016
Processo Administrativo nº 1371/2015
Validade: 24/08/2016 a 24/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR para atender o ano letivo de 2016,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

Empresa: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.
CNPJ nº 09.006.191/0001-73

LOTES	TOTAL/KM	VALOR UNITÁRIO DO KM	VALOR TOTAL
LOTE I	49.735	R$ 6,04	R$ 300.399,40
LOTE II	105.194,6	R$ 6,83	R$ 718.479,11
LOTE III	119.039,2	R$ 8,03	R$ 955.884,77
LOTE IV	63.539	R$ 8,47	R$ 538.175,33
LOTE V	73.810,8	R$ 8,98	R$ 662.820,98
TOTAL	**411.318,6**		R$ 3.175.759,59

Obs: A íntegra da Ata nº 027/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e

www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:44DFA4DB

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 255/GAB/2016 BURITIS/RO, 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

A EMPRESA
SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.915.312/0001-30, AVENIDA CAPITÃO SILVIO, 2641, SETOR 02, CEP.: 76.880-000, BURITIS/RO.

AOS CUIDADOS DE SEU REPRESENTANTE O SR. CLODOALDO DA SILVA ANCIA, RG nº 333.036.165 – SSP/SP e CPF nº 265.208.958-73

Ref.: Rescisão Unilateral Pregão Eletrônico nº 008/2016 – Ata de registro de preço nº 004 – Processo Administrativo nº 446/2016-SEMOSP "*Filhote*" do Processo Administrativo nº 153/2016- SEMA *"Mãe"*

Ilustre Senhor

Consta nos autos do processo administrativo nº 446/2016-SEMOSP "Filhote", procedimentos inerentes à inexecução da aquisição (não entrega dos objetos) oriundo da licitação Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços nº 004, por parte dessa empresa.

Imperioso destacar que a empresa não vem cumprindo com suas obrigações contratuais, em especial não entrega dos objetos da licitação, requerido e empenho nº 2106/2016 e Ordem de Faturamento nº 1087/2016, sem contudo a empresa apresentar solução com esta municipalidade para resolver, mesmo já sendo notificada para assim resolver os problemas através de notificações, e-mail e telefone, ou seja, efetuar a entrega dos objetos, conforme edital do Processo Administrativo nº 153/2016- SEMA "*Mãe"* e Processo Administrativo nº 446/2016- SEMOSP "*Filhote*".

Insta constar ainda, que a mesma foi localizada através da notificação a fl. 209, na espera que o interessado tomasse conhecimento e entrasse em contato para se manifestar quanto à entrega dos objetos da referida licitação.

Após as devidas análises e parecer, esta administração vem comunicar a essa empresa da RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2016- SEMOSP "*Filhote*" do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 153/2016- SEMA "*Mãe"*, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016, Ata de Registro de Preços nº 004, POR INEXECUÇÃO (NÃO ENTREGA DO OBJETO).

Neste contexto, vem NOTIFICAR para querendo apresentar manifestação e recurso por escrito no prazo de 05 (cinco) dias após recebimento deste, em obediência aos princípios do contraditório e ampla defesa, inclusive quanto aplicação das penalidades previstas no Edital e Ata do Pregão Eletrônico nº 008/CPLMS/2016, Ata de Registro de Preços nº 004 em decorrência da rescisão unilateral por descumprimento dessa empresa.

OLDEIR FERREIRA DE SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:385E8CDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004

Processo nº 1-446/2016-SEMOSP "Filhote"
Processo nº 1-153/2016-SEMA "Mãe"

Objeto da Contratação: Fornecimento de objetos nos termos do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - Ata de Registro de Preços nº 004.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Buritis/RO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 116772 SSP/RO e CPF nº 190.999.082-53, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-439/2016, atinente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços nº 004 do Processo nº 1-153/2016-SEMA "Mãe",** que teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de objetos, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através do Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços nº 004, que foi firmado com a empresa **SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, C**NPJ 14.915.312/0001-30, Avenida Capitão Silvio, 2641, Setor 02, Cep.: 76.880-000, Buritis/RO, representada pelo Senhor CLODOALDO DA SILVA ANCIA, RG nº 333.036.165 – SSP/SP e CPF nº 265.208.958-73, tendo por objeto fornecimento de material de consumo; com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seu representante plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO diversas notificações da Prefeitura do Município de Buritis para a empresa contratada em realizar a entrega dos objetos;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e não entrega dos objetos;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a aquisição de objetos públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo em vista ter infringido as *clausulas 9º e 10º da Ata de Registro de Preço nº 004/2016 e pregão eletrônico nº 008/2016 do processo nº 153/2016-SEMA*, acostada as fls. 04 a 07 apesar de regularmente notificada, não haver cumprido o prazo inicialmente previsto, e não realizar a entrega do objeto da licitação; e ainda, que inobstante as notificações expedidas pela Administração Municipal.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-446/2016-SEMOSP "Filhote", onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para realizar a entrega dos objetos e, de que naquela oportunidade já constava das penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento, lhes dando o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses,

permanecendo inerte, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I e IV do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Decidindo ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2016, Ata de Registro de Preços nº 004, com impedimento de contratar com a Administração Publica Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 01(um) ano; e ainda, pela aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor não executado da contratação, tendo em vista a não execução do contrato (não entrega do objeto), cujo valor deverá ser apurado pela Secretaria de Fazenda, a qual deverá emitir os respectivos DAM's – Documentos de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher aos cofres do Município os valores correspondentes às sanções administrativas, até aqui operadas.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia e, em um Jornal de grande circulação no Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa **SOUZA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, para aprestar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

NOTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3BBC90E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2016/PMC

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 093/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, Objeto Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split e de janela, com o fornecimento de materiais e incluindo todos os serviços necessários para instalação e funcionamento dos aparelhos que serão instalados no Hospital Municipal de Cabixi-RO. Valor global estimado R$ 10.739,33 processo administrativo n.º 1260/2016 - recebimento das propostas: á partir do dia 21 de Novembro de 2016, encerramento das propostas: dia 01 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, data de abertura das propostas: dia 01 de Dezembro de 2016, às 09:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 01 de Dezembro de 2016 as 09:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 01 de Dezembro de 2016, às 10:00 horas, (todos os horários são horário de Brasília - DF), local
www.licitanet.com.br; e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e
cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 16 de Novembro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:C986E235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 095/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2016/PMC

O Município de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 123 de 30 de Maio de 2016, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 095/2016/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo Objeto Aquisição de PARA BRISAS, que serão utilizadas nos veículos de transporte escolar. Valor global estimado R$ 42.432,67 processo administrativo n.º 1321/2016 - recebimento das propostas: á partir do dia 22 de Novembro de 2016, encerramento das propostas: dia 05 de Dezembro de 2016 às 09:00 horas, data de abertura das propostas: dia 05 de Dezembro de 2016, às 09:05 horas, fim da abertura das propostas: dia 05 de Dezembro de 2016 as 09:50 horas, início da sessão de disputa de preços: dia 05 de Dezembro de 2016, às 10:00 horas, (todos os horários são horário de Brasília - DF), local
www.licitanet.com.br; e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e
cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 16 de Novembro de 2016.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 123/2016

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:18B12C27

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2015, CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME.

ADITIVO Nº 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.072.400/0001-29, com sede na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominado simplesmente ADITIVADA, representada neste ato por sua proprietária Vanderleia Rosa Deambrosio, portadora do RG n° 797.920 SSP/Ro e do CPF n° 755.459.772-87, residente e domiciliado na Rua Potiguara, n° 3670, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 583/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto aditivar o serviço do contrato, pelo prazo de 12 meses, passando de 14 de novembro de 2016 a 14 de novembro de 2017, conforme Memorando nº 316/2016 emitido pela SEMAS.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO-ME
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6E4F0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RATIFICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº082/2015.

PROCESSO Nº583/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, inscrito no CNPJ: sob nº 22.855.159/00001-20, com sede na Av.Tamoios, 4887, Bairro: Centro.
CONTRATADO: Empresa VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO – ME.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo nº038/2016, tem por objetivo à Prorrogar a vigência do Contrato nº082/2015, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de novembro ade 2016 a 14 novembro de 2017.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o 3º Termo Aditivo do PROCEDIMENTO referente ao **Processo nº 583/2015.**
Elemento de despesa: 33.90.36 – 99 (Outros Materiais de Terceiros Jurídica)

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 11 de novembro de 2016.

VERÔNICA KEMPNER RUMANSKI
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:0DE1962D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2016- REPUBLICADO

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas fúnebres e de serviço de translado fúnebre, com o valor total estimado em R$ 41.333,33 (quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 072/2016 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09:30 min do dia 29/11/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 29/11/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 16. de novembro de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:AA2B8FB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.008/FUNCCAL/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **ECLÉIA VASCONCELOS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliado na Avenida Inderval José Brasil, nº. 231, Bairro: Novo Cacoal, neste Município inscrita na cédula de Identidade nº 342.639/SSP/RO e CPF Nº.302.598.862-20, do cargo de Diretora de Biblioteca da Fundação Cultural de Cacoal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 16 de novembro de 2016.

DENEVAL MENDES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:28204036

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº71/AMEC/2016

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar as Portarias abaixo relacionadas, referente à Nomeação dos Servidores que compõem o quadro de pessoal comissionado:

Nome do Servidor	Identidade (RG)	Cargo	Doc. Nomeação	Data da Exoneração
Adriana Krauzer Lana	733477 SSP/RO	Chefe Div. de Patrimônio e Material	15-02-2016	15.11.2016
Carolina Barbosa de Assis	1156846 SESDEC	Monitora de Peteca	03-05-2016	15.11.2016
Daiane Padia Lima	1187671 SESDEC	Monitora de Natação	15-02-2016	30.11.2016
Diego Ferreira de Almeida	1212757 SESDEC	Chefe de Div. de Manutenção de Núcleos	10-07-2013	15.11.2016
Felipe José Lucena Lins da Silva	1174410 SESDEC	Monitor de Futsal	25-04-2016	30.11.2016
Gabriel Rodrigues Pinheiro	12645351 SESDEC	Monitor de Voleibol	15-022016	30.11.2016
Jadir Pereira de Oliveira	588580 SSP/RO	Monitor de Judô	15-02-2016	30.11.2016
Julio Cesar Rezende	1240471 SESDEC	Monitor de Atletismo	15-02-2016	15.11.2016
Luana Ferman Lemes Morais	1041207 SSP/RO	Chefe de Div. de Atendimento ao Público	15-02-2016	15.11.2016
Lucas Eduardo Romualdo	1139784 SESDEC	Monitor de Basquetebol	15-02-2016	30.11.2016
Roberta Shirley Marques Lenzi	00836618 SESDEC	Monitor de Judõ	15-02-2016	30.11.2016
Vinícios Teixeira	932542 SSP/RO	Monitor de Futebol	15-02-2016	30.11.2016

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO 16 de novembro de 2016

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral da AMEC

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:D6B1CD46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO – CPL

O Diretor Geral, Romeu Rodrigues Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	68/2016
b) Licitação Nrº :	26/2016
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	16/11/2016
e) Objeto Homologado :	Ajuda de custo com alimentação em apoio aos atletas e responsáveis de Handebol que irão participar da 4ª Etapa do Campeonato Estadual de Handebol - 2016, na Cidade de Porto Velho - RO, no periodo de 25 a 27 de novembro de 2016.

f) Fornecedor declarado vencedor conforme proposta comercial.

Fornecedor: Elizeu Batista Ferreira
CNPJ/CPF: 870.653.392-20
Valor Total Homologado - R$ 2.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 16 de novembro de 2016.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:863FC9FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	3300/2016
b) Licitação Nrº :	128/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	11/11/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 13.964,00

CACOAL, 11 de novembro de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:21A8D93E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 76/SEMUSA/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 066/SUPEL/2016
PROCESSO: 2146/GLOBAL/2016

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 5.538/PMC/2015 Publica nesta data os preços registrados na Ata 76/2016, conforme Pregão Eletrônico nº. 066/SUPEL/2016 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: **AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELI - EPP.**
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
115- R$ 7,50. 116- R$ 8,20. 118- R$ 8,50. 121- R$ 12,00.
131- R$ 5,00. 135 -R$ 20,00. (Itens totalizando o valor total de R$ 19.120,40)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 16 de Novembro 2016.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:A189F527

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 3130/ORDINARIO/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 196/2016**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA TI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio total R$. 18.311,88. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 30/11/2016 às 10h00 (Horário de Brasília) no site
comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 16 de novembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port 040/GP/16

PUBLIQUE-SE

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Estefânia Mendonça Procópio
Código Identificador:3CC9A5A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/CMC/2016

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
CONTRATADA: A EMPRESA ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem como objeto a execução de serviços de reparo do prédio da Câmara Municipal (telhado e forro do saguão.)
AMPARO LEGAL
CLAUSULA SEGUNDA – O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado na Solicitação de Despesa n.º 333/2016, Processo n.º 153/CMC/2016, Termo de Referência, Nota de Empenho n.º 325/2016, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicável nos casos omissos deste Contrato.
DO PREÇO
CLÁUSULA TERCEIRA - O preço total do presente Contrato é de R$-9.336,50 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), para execução do objeto previsto na cláusula primeira.
DA RATIFICAÇÃO
CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 15/CMC/2016.
DO FORO
CLÁUSULA SEXTA: Comarca de Cacoal.
DATA: 14.11.16

EMÍLIO JUNIOR MANCUSO DE ALMEIDA
Presidente
CMC
Contratante

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:CF9CE47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO DA MESA Nº 65, DE 03/11/2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, e nos termos do Art. 23 do Regimento interno,

RESOLVE

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2016, IGOR SOARES PUBLIO BRAGA, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO SERV. GERAL INT., com lotação na administrativa e financeira desta Câmara Municipal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 03 de novembro de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente

CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA
1º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:AF294231

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 095/GP/2016

De 16 de novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se participarem do IV Seminário Intersetorial do Programa Bolsa Família, no dia 17 de novembro de 2016, conforme EAD Nº 040/SEMAS/2016 fl. 02 e Ofício nº 217/SEMAS/2016 fl. 03 e Ofício Circular nº 112/CAS/SEAS fl. 04 em anexo.

PATRÍCIA TORRES FEITOSA – CAD. 5903 – Diretora Executiva da SEMAST – R$ 125,00 x 01 = 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU – CAD. 5914 – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

EDMILSON REGIS TAVARES – CAD. 9707 – Diretor de Departamento de Trabalho – R$ 75,00 x 01 = 75,00 (Setenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A419F723

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 1.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

ERRATA DO DECRETO Nº 1.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016. Que exonera a contar de 09 de novembro de 2016,**ERIKA FERNANDES MAIA BRASIL**, do Cargo de Subsecretária Municipal de Saúde, CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/11/2016. Edição 1829
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 1.350, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEIA-SE: DECRETO Nº 1.358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ: Paço Municipal, em 10 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

LEIA-SE: Paço Municipal, em 11 de novembro de 2016, 24º aniversário do município.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C27973E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2016

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanentes (Butijão de Gás 13 kg) Processo Administrativo nº **1366/2016**. Valor total de R$: 549,99. Data para recebimento de proposta: **28 de novembro de 2016** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **29 de novembro de 2016** as **09:30**; data da abertura de propostas: **29 de novembro de 2016** a partir das **09:45;** data de inicio da sessão pública: **29 de novembro de 2016** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,16 de novembro de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:53F3A970

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO PROCESSO Nº 1419/2016

PROCESSO Nº 1419/2016 – ABERTURA DO PROCESSO PARA PAGAMENTO DE TAXAS PARA DETRAN.
A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
OBJETO: Processo nº 1418/16.
Leia – se:
OBETO: Processo nº 1419/16.

Permanecem inalteradas as demais informações deste Processo Administrativo n º1419/2016.

Secretaria Municipal de Administração

Chupinguaia (RO), 11 de Novembro de 2016.

EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº 1174/2014

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:89C475B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 881/2016

OBJETO: Aquisição de PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, para o veículo Ônibus que atende o Transporte Escolar.

Homologo, a presente Licitação, da empresa participante do Processo nº 881/2016 por dispensa de licitação nos termos do art.24 II da Lei 8.666/93:

MEMA MECÂNICA MARILIA LTDA - ME
13.218.642/0001-03

COLORADO DO OESTE, 16 de NOVEMBRO de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:90FEEA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 032/2016

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 640/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

CONTRATADA: UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo Van, para atender Secretaria Municipal de Saúde

VALOR TOTAL R$ 151.500,00

NOTAS DE EMPENHO Nº 429 e 430/2.016.

Colorado do Oeste, 30 de setembro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:986AD565

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 880/2016.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº 880/2016 da Srº WAGNER DE SOUZA, Lote Nº 20, Quadra Nº 28 Setor C;tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Novembro de 2.016

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:568559AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1006/SEMOSP/2016
Contrato: nº 16/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: LEO TITO WILDNER & CIA - ME
CNPJ: 08.903.035/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/CPLM/2016
Objeto: Contratação de empresa para Confecção de Placas de informação de obras e Serviços de Horas Máquinas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras/SEMOSP, na recuperação de estradas vicinais, de acordo com o convênio Nº 071/FITHA/2016.
Assinado: 13 DE OUTUBRO DE 2016
Valor: *R$ 166.715,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais).*
Vigência: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 03 (três) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA (cláusula segunda).
Fonte de Recursos:
Órgão: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Secretaria Municipal de ***Obras – SEMOSP****;*
Projeto Atividade:
26.782.0006.2058 – Recup. De Estradas Vicinais Convênio nº 071/2016/FITHA
Ficha: ***279***

Marques – RO, 03 de Novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:AFDE3B31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 342/2016**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 03/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, visando atender na melhor estrutura da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques,** com recursos do Ministério da Saúde através da Proposta de aquisição nº 04100.020000/2140-10, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto as empresas: **A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.352.905/0001-81,** sagrou-se vencedora nos lotes 3, 4 e 5 do certame, dando um valor total de **R$ 54.974,00** (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais), **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00,** sagrou-se vencedora no lote 1 do certame, dando o valor total de **R$ 32.049,00** (Trinta e dois mil e quarenta e nove reais), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, R$ 05.255.167/0001-17,** sagrou-se vencedora no lote 6 do certame, dando o valor total de **R$ 7.100,00** (Sete mil e cem reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A0D84695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 341/2016**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 02/CPLM/2016**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a **aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes, visando atender na melhor estrutura da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques,** com recursos do Ministério da Saúde através da Proposta de aquisição nº 04100.020000/2140-08, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, o referido objeto as empresas: **A. PAZINATO MARINGA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.352.905/0001-81,** sagrou-se vencedora nos lotes 3, 4 e 6 do certame, dando um valor total de **R$ 68.499,00** (Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.964.366/0001-46,** sagrou-se vencedora no lote 5 do certame, dando o valor total de **R$ 10.550,00** (Dez mil quinhentos e cinqüenta reais), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME, R$ 05.255.167/0001-17,** sagrou-se vencedora no lote 2 do certame, dando o valor total de **R$ 8.729,99** (Oito mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 16 de novembro de 2016.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:19A41BA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3716/SEMAF/2016

O Município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 2959/GP/2013 de 22 de Janeiro de 2013, com sede à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre, no Prédio onde funciona a Secretaria de Saúde de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, conforme autorização exarada pelo Sr. Prefeito, nos Autos do Processo **n° 3716/SEMAF/2016,** torna público para conhecimento dos interessados que RETIRARAM O EDITAL OU PARA QUEM POSSA RETIRA-LO, que mediante impugnação do mesmo, houve alteração no INCISO XII, ITEM 08 ANEXO I do Edital.

XII -A empresa deverá comprovar mediante apresentação de nota fiscal o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de investimento em mobiliários e equipamentos para a lanchonete, no ato da assinatura do contrato. – **SERÁ ALTERADO.**
NOVA REDAÇÃO- Art. 30 da Lei 8.666/93.
§ 6 - As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, **serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. Exigencia para Habilitação**

Espigão do Oeste, 14 de novembro de 2016

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3323/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0A1585B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°9.774-16

DECRETO Nº 9.774/GAB-PREF/16 Em 03 de novembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e no Memorando nº 361/SEMED/2016 de 20 outubro de 2016, baixa o seguinte.

"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a servidora ***CHRISTIANE BARROSO DE MEDEIROS*** *no* cargo na Administração Municipal de "***SECRETÁRIA DE ESCOLA"*** **da Escola Saul Bennesby** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2016.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de novembro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Laureano Neto
Código Identificador:F3CEA9FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE DE RONDÔNIA- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 06/2016

A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste de Rondônia, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, comunica que são necessárias algumas correções no Edital 06/2016, nos termos abaixo detalhados e por isso publica-se a presente errata.

NO ITEM 7.4 ONDE ESTAVA ESCRITO:
7.4- Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 06 de julho. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato com o Instituto Exatus para confirmação.

LEIA-SE:
7.4- Efetivação da Inscrição dos Isentos: Os interessados que requererem a isenção de taxa de inscrição e tiverem seu pedido

deferido, terão suas inscrições confirmadas no site até o dia 23 de novembro. Devendo o candidato estar atento a isso. Se a inscrição não aparecer como confirmada até essa data, deverá o candidato entrar em contato por meio do e-mail atendimentoexatus@gmail.com para confirmação.

NO ITEM 8.1, ONDE ESTAVA ESCRITO:
8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02902.503008.

LEIA-SE:
8.1 – DOS BOLETOS: POR CONTA DE UM VÍRUS DE COMPUTADOR QUE TEM AFETADO DIVERSOS COMPUTADORES, OS CANDIDATOS DEVEM TOMAR CUIDADO E VERIFICAR SE O BOLETO EMITIDO É DO BANCO DO BRASIL, E SE OS 21 (VINTE E UM) NÚMEROS INICIAIS DO BOLETO SÃO 00190.00009 02950.040002.

Machadinho D'Oeste de Rondônia, RO, 14 de novembro de 2016.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1C80D19C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE MINISTRO ANDREAZZA
RESOLUÇÃO N° 003/CMDCA/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei n° 236/PMMA/2000, de 10 de Julho de 2000, com adequação na lei N° 1.345/PMMA/2014. Em reunião extraordinária e lavrado na ata de n° 5/2015/CMDCA, Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Atendimento de atendimento Socioeducativo, gestão 2014/2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data. Devendo ser publicada.

Art. 3° - Revogam –se as Disposições Contrárias.

Ministro Andreazza 26 de junho de 2015.

ROSANGELA BOTON CARARA
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:16FB0744

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº.3.640/PMMA/2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Comitê de Combate e Prevenção a Dengue no município de Ministro Andreazza, com o objetivo de implementar políticas públicas e sociais, visando combater a proliferação do mosquito da dengue neste município, sem ônus para o Erário, considerando o excepcional interesse público, será composto pelos seguintes membros:

Representante da Vigilância Sanitária
AUGUSTO CÉSAR MILITÃO DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1148, residente no município de Cacoal/RO;

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ÉLIO DO SACRAMENTO, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1339, residente no município de Ministro Andreazza;

Representante dos Agentes de Endemia - FUNASA
ADEMAR TRAVAGIN, residente no município de Cacoal/RO;

Representante da Epidemiologia
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1388, residente no município de Cacoal/RO;

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SHEILA DAIANA BELMOND, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1414, residente no município de Ministro Andreazza;

Representante do Hospital
SARA BATISTA GUIMARÃES PERSCH, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 7841, residente no município de Ministro Andreazza;

Representante da Atenção Básica
MICHELE DE AGUIAR, Servidora Público Municipal, matrícula nº. 7794, residente no município de Ministro Andreazza;

Art. 2º. O referido Comitê será coordenado pelo Sr. Augusto César Militão dos Santos.

Art. 3º. Fica instituído o dia 18 de novembro, como dia "D" para Combate e Prevenção a Dengue no município de Ministro Andreazza.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.617/PMMA/2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 04 de novembro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:90C10822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1960/2016

Em, 16 de Novembro de 2016.

"NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia comissão de transição de 2016 para 2017, que serão compostas pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO:

- VALDECIR ALVES DE SOUZA - Presidente.
- JASIEL OLIVEIRA DA SILVA - Membro.
- ANDERSON RAMIRES DE OLIVEIRA - Membro.

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:

- FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA - Presidente.
- JERÔNIMO LOPES DA SILVA - Membro.
- EDER DE SOUZA TRINDADE - Membro.
- WAGNER ALVES DA SILVA - Membro.
- FLÁVIO MAFIA MIRANDA - Membro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3D413F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3567/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Na programação 1212200092013 em favor do Diretor da Divisão de Transportes Senhor RENATO SCUSSEL, RG: 907.59 SSP/RO, CPF 084.837.602-15, Cadastro nº 788, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:177B626A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3568/2016

DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
Na programação 1212200092013 em favor do Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Professor Edson Duarte Lopes Senhor ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS, RG: 477.154 SSP/MT, CPF 340.227.241-53, Cadastro nº 014, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos VII, VIII e IX da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0A7A9EBD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2016
AMPLA PARTICIPAÇÃO
TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jandir Louzada de Melo, através da Pregoeira Sr. Andra Delfino Silva e sua equipe de

Apoio designados pelo Decreto nº 1804/2016, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, sob o regime de execução indireta, concernente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, em atendimento ao que consta no Processo 363/SRP/2016** conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência anexo do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, sendo estes devidamente autorizado pelo ordenador de despesas.. **ADIA** o referido certame, ao tempo que altera a redação dos itens abaixo relacionados que passam a ter a seguinte redação:

3	20	UND	FLUÍDO DE FREIO, DOT 3 UND COM 1000ML
6	9	LTÃO	GRAXA PARA ROLAMENTO, NLGI 1, BALDE COM. 200KG
7	4	GL	GRAXA PARA ROLAMENTO, NLGI 1, BALDE COM. 20KG
10	450	UND	ÓLEO DIFERENCIAL, SAE W90, UNID. 1LT
11	60	LT	ÓLEO DOIS TEMPOS, API, UNID. 500 ML
12	100	UND	ÓLEO DOIS TEMPOS, API, UNID. 1LT
13	62	GL	ÓLEO HIDRÁULICO ATF. TIPO A, GALÃO COM 20LTS
14	140	UND	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, UND COM 1LT
15	23	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 COM 20LT
16	83	GL	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40, UND COM 20LT
18	4258	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40, UNID. 1LT.

A sessão de abertura desta sessão será no **dia 28 de Novembro 2016 às 10:00 (horário de Brasília)**; local
www.licitanet.com.br **.**Valor estimado: R$ 2.555.134,75 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no sítio
http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/servicos/processos-eletronicos/pregoes.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 825/2007 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, e alterações dadas pela Lei 147/14.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **16/11/2016** às 12h:00min. até **28/11/2016** às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ..... .dia **28/11/2016** das 09h00min. até às 09h30min. .
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:....dia **28/11/2016** às 10h00min.
LOCAL:
www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Mirante da Serra, em 16 de Novembro de 2016.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira
Substituto

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:5F9F313C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA

LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA

Licença 001/2016
Pela presente licença, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, incrito no CNPJ sob n° 63.787.071/0001-04, Rua Dom Pedro I n° 2389, centro, Estado de Rondônia, no uso da competência de que trata o art. 3° da lei N° 6.567 de 24/09/1978, obedecendo às disposições constantes nas portarias n° 155 de 12/05/2016, Publicado no DOU em 17/05/2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, resolve licenciar a Empresa **S. Boechat dos Reis Tustlher – Me.,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ n°16.963.041/0001-13**, **localizada na Rua Voluntários da Pátria, N° 2328, Centro, CEP: 76.926-000, na Zona Urbana, neste município de Mirante da Serra-RO.**, para atividade de **Extração de Areia para uso na contrução civil, no endereço na Linha 58, Km 01, Lote 08, Gleba 51, Projeto Fundário Jaru-Ouro Preto, Zona Rural, CEP.: 76.926-000**, **Mirante da Serra-RO,** por um period de 10 (dez) anos, conforme decreto Lei n° 227 de 28/02/1967, e Portaria N° 155 de 12/05/2016, publcado no DOU em 17/05/2016, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. O imóvel onde dará acesso ao Leito do Rio Pregão local onde será realizada a atividade de extração é propriedade do Sr. Hélio dos Santos Moreira, (conforme documentação em anexo). Segue abaixo as coordenadas geográficas (*Datum Sirgas 2000*) de pontos dentro da poligonal onde será feita a extração de **Areia** numa area de 24,07 há.

RAIMUNDO NONATO V. TEIXEIRA
Engenheiro Agrônomo
Mat.1760
CREA: 8481D/RO

Publicado por:
Raimundo Nonato V. Teixeira
Código Identificador:D8E2EF51

SERRA PREVI
RESUMO DE CONTRATO 003/2016 CALCULO ATUARIAL

Resumo de Contrato nº 003/2016.

Celebração: 31/10/2016

CONTRATANTE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - RO.

CONTRATADA: I F GARCIA E CIA LTDA

Objeto: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2016, inclusos: Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA e Elaboração do Anteprojeto de Lei nos termos das legislações que regulamentam a previdência nos RPPS

Prazo: O contrato terá o prazo de vigência que será de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor Global: O Valor do presente contrato, acordado entre as partes consignadas a prestação de serviços é de R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais).

Pagamento: A Contratante pagará a Contratada à importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais) em parcela única no término dos trabalhos mediante nota fiscal
Processo Administrativo nº 003/2016.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Port. 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria. 3332/2015

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:E07C29E5

SERRA PREVI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, e o atendimento dos requisitos legais da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Mirante da Serra Adjudica, e o Superintendente do SERRA PREVI em conjunto com o Presidente do CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do SERRA PREVI, **Homologam** o item 1 – Mensalidade de Locação de Software de Cadastro Previdenciário **e cancelam** o item 2 – Implantação de Sistemas, da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2016, considerando que a empresa vencedora é a mesma contratada anterior, e não de faz

necessária a implantação, referente ao processo administrativo nº 041/2016 SERRA PREVI, realizado no dia 31 de Outubro de 2016, em favor da Empresa "ANDERSON DA S.R.COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA, No valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)".

Mirante da Serra – RO, 11 de Novembro de 2016.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente
Port. 3317/2015

GLAUCIANIA DOS SANTOS
Presidente do CAF
Portaria. 3332/2015

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:6DCD9A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ELEIÇÃO TRIÊNIO 20172019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E ELEIÇÃO

Edital de convocação para o processo seletivo das entidades que se interessam em ocupar vagas de representação no Conselho Municipal de Saúde do município de Monte Negro – Rondônia – CMS/MONTE NEGRO/RO, triênio 2017/2019. E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMS/MONTE NEGRO/RO.
A comissão permanente de avaliação e seleção de entidades interessadas em participar do CMS/MONTE NEGRO/RO, constituída por membros da Secretaria de Municipal de Saúde /SEMUSA, e membros do atual Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 32 de 24 de Fevereiro de 1994, Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Complementar Federal 141 de 13 de Janeiro de 2012 e Regimento Interno, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores e governo e/ou prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Monte Negro-RO para o processo seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO,CMS/MONTE NEGRO/RO.
I – DISPOSIÇÕES GERAIS
As entidades por segmento representativo destinam-se a composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO para o triênio 2017/2019.
As entidades serão disciplinadas por este Edital e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Poderão participar do processo seletivo para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO todas as entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com a Legislação em vigor.
CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

As entidades deverão apresentar no ato da inscrição os nomes das pessoas que irão representá-las no primeiro plenário.
Serão habilitadas e aprovadas 12 (doze) entidades para compor o CMS/MONTE NEGRO/RO, respeitado a paridade.
II - O CMS SERÁ COMPOSTO POR:
50% (cinqüenta por cento) de representantes usuários do SUS;
25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e
25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.
III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:
a) DAS ENTIDADES
a.1) Cada entidade poderá concorrer a um segmento representativo.
a.2) As entidades pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1 – Ofício manifestando o interesse, acompanhada da ata de eleição e posse da diretoria atual ou nomeação.
2- Ofício indicando os nomes do titular e suplente que representará a entidade no CMS/MONTE NEGRO/RO.
3- Deverá estar quite com: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Secretaria Estadual de Finanças, Instituto Nacional de Seguridade Social, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e certidão conjunta da receita Federal (que será verificada podendo desclassificar dando posse imediatamente a entidade suplente).

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

b) DOS REPRESENTANTES LEGAIS:
1) Cópia de comprovante de residência, CPF E RG devidamente autenticadas.
c) DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO CMS/MONTE NEGRO/RO;
1) Cópia de comprovante de residência, CPF e RG;
2) Documento de indicação da diretoria da entidade, dos nomes dos conselheiros, titulares e suplentes.
IV- DA HABILITAÇÃO
Serão habilitadas as entidades que atendam os seguintes critérios;
a.1) Ser legalmente constituída com no mínimo 2(dois) anos de atuação;
a.2) Ter sede no município de Monte Negro - Rondônia;
a.3) Ter representatividade, abrangência e complementaridade no Município de Monte Negro-RO.
V – DA APROVAÇÃO
Serão aprovadas 12(doze) entidades, respeitando a paridade, nas seguintes condições:
a.1) Atender os dispostos nos itens III e IV deste edital;
a.2) Ter maior representatividade no Município de Monte Negro;
a.3) Ter maior abrangência no Município de Monte Negro-RO.
VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
As datas e prazos do processo seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde obedecerão ao seguinte cronograma:
a.1) As inscrições: de 01 de Dezembro de 2016 a 15 de Janeiro de 2017,das 08:00 as 12:00 horas;
CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/MN

a.2) Avaliação e julgamento das inscrições: 20 de Janeiro de 2017,das 08:00 as 12:00 horas:
a.3) Divulgação das entidades selecionadas: 23 de Janeiro de 2017,as 00:900 horas;
a.4) Recursos: 24 de Janeiro de 2017,das 08:00 as 12:00 horas;

a.5) Divulgação do resultado final: 31 de Janeiro de 2017,as 12:00 horas.
VII – LOCAL PARA PROTOCOLIZAR AS INSCRIÇÕES E RECURSOS
As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais, bem como, os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, setor 02, CEP 76.888-000, Monte Negro-RO, telefone 3530-2480.
VIII – FORMA DE DIVULGAÇÃO E RESULTADO
a) O resultado do processo seletivo será publicado nos murais /SEMUSA, PREFEITURA MUNICIPAL e pagina eletrônica do município de Monte Negro-RO
(WWW.montenegro.ro.gov.br).
IX – ELEIÇÕES DA MESA DIRETORA
Parágrafo único: Será de acordo e conforme determinação do regimento interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Monte Negro-RO, sete de Outubro de 2016.

Conselheiro:
VILSOM ANTONIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro-RO.

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email:
cms_diretoriamn@hotmail.com

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email:
cms_diretoriamn@hotmail.com

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:429FCCF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO: 1539/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO: 1539/2016

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, foi elaborado Ata de Registro de Preços nº 12/2016, visando registrar preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E MATERIAIS PENSOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo(s) fornecedor (es) com os itens registrados para esta Ata é/são a(s) empresa(s): **NUNES & ALVES LTDA – ME e CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Considerando o que dispões o Art. 13, § 5º do Decreto Municipal 142/2014, informamos aos interessados em consultá-lo que a referida Ata encontra-se disponível integralmente no endereço eletrônico:
www.novabrasilândia.ro.gov.br; "Transparência Municipal"; "aba licitações"

Nova Brasilândia D'oeste, RO, 11 de novembro de 2016.

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:D962D8B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 596/SEMED/2016
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Expediente, Pedagógico e Permanente para a Creche Municipal
Pregão Eletrônico: nº 050/PMNM/2016

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 050/PMNM/2016 realizada no dia 17 de outubro de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **I. MEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.749.688/0001-84, com o valor total de **R$ 1.713,69** (Um mil e setecentos e treze reais e dezenove centavos), **MOBILIADORA BOLIVAR COM IMP E EXP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.604.631/0001-24, com o valor total de **R$ 1.380,00** (Um mil e trezentos reais), **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.763.210/0001-02, com o valor total de **R$ 2.791,90** (Dois mil e setecentos e noventa e um reais e noventa centavos) e **T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, com o valor total de **R$ 781,14** (Setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C0C89B91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 591/SEMAGROP/2016
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Peças, Pneu, Óleo Diesel e Lubrificante) Conforme Convênio nº 036/PGE-2016
Pregão Eletrônico: nº 054/PMNM/2016

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 054/PMNM/2016 realizada no dia 27 de outubro de 2.016 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.513.945/0001-34, com o valor total de **R$ 19.420,00** (dezenove mil e quatrocentos e vinte reais), **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.436.844/0001-21, com o valor total de **R$ 1.104,50** (Um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), **T. R. DOURADO RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.596/0001-00, com o valor total de **R$ 97.848,00** (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.894/0001-06, com o valor total de **R$ 3.995,40** (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E907CA67

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA PARA INSTALAÇAO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇAO, PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECEALIZADA EM SAUDE DA MULHER

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA.
Localizada: DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, S/N, BAIRRO JOÃO FRANCISCO CLIMACO.
CNPJ: nº 22.855.183/0001-60, torna público que requereu a SEMAT em 10 de novembro de 2016, a **Licença de INSTALAÇAO** para **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECEALIZADA EM SAUDE DA MULHER, localizada na Av. Antônio Lucas de Araujo com Sebastião João Climaco, na Área Urbana do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia**.

Nova Mamoré, 10 de novembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:EB4A69AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 229, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza a contratação e pagamento de horas extras no âmbito dos serviços especificados

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e, CONSIDERANDO que o índice de despesa com pessoal apurado no último Relatório de Gestão Fiscal atingiu o percentual de 53,05% da Receita Corrente Líquida; CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo único, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado com o art. 26, parágrafo único, incisos I e II da LDO 2016; CONSIDERANDO que recentemente o Município recepcionou cerca de 200 famílias em acampamento do MST construído nas proximidades da Linha M4 no Assentamento Margarida Alves, as quais demandam serviços de educação e saúde; CONSIDERANDO que pelo procedimento nº 2016001010008120 o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Ouro Preto do Oeste, assinou prazo para regularização de situações funcionais irregulares apontados pela Unidade Central de Controle Interno;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a contratação e pagamento de horas extras de servidores que estejam no desempenho dos seguintes serviços e/ou funções:
a) Enfermaria e limpeza hospitalar;
b) Atendimento médico;
c) Limpeza e cozinha escolar.
Art. 2º Desautorizar aos secretários municipais e demais gestores contratar horas extras de hipóteses diferentes das dispostas no artigo anterior.
Art. 3º Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:40C816C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Conforme o Processo Administrativo nº **4202/SEMECE/2016**. No valor de **R$ 52.919,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 18/11/2016 até às 9h00 do dia 30/11/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 30/11/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de Novembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:4FF76689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP/Nº 89/2016

Licitação a ser realizada em 02/12/2016 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Valor total médio estimado para contratação, na ordem de R$ 1.184.340,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais). visando atender às necessidades da Secretaria Municipal EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail
***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de Novembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1E44CFDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 041/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO:APAC–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS
CNPJ N.º 84.559.095/0001-78
Rua Costa Marques nº 220 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Inclusão de mais 03 (três) apenados para a realização de serviços gerais, tais como: capina, roçada, limpeza de boca de lobo, boca de bueiros, varrer ruas e calçadas, praças e logradouros públicos e outros serviços que se fizerem necessários, conforme processo administrativo nº 169/2016 da SEMAST.

DATA: 07 de Novembro de 2.016.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:DF41E4B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 041/2016 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ N.º 23.691.899/0001-31
Rua Pitangueira nº 706 – Agrolandia - SC

DO OBJETO**:** O contrato tem como objeto a aquisição de 01 (um) triturador de Galho, conforme as especificações constantes no Termo de Referencia, Edital e seus Anexos e na nota de empenho nº 2.262/2016 de 26/10/2016, inserido no processo administrativo nº 5.378/2016, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**.**

DO PREÇO: É de R$-114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO: Fonte: 10000 – Recursos Livres, Projeto Atividade:
1038 – Adquirir Equipamentos para Gestão do Meio Ambiente - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Nota de Empenho nº 2262/2016 de 26/10/2016 R$-114.000,00

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 **(**sessenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 26 de Outubro de 2016.

FLAVIA IZABEL BECKER
Procuradora Geral do Município
Substituta
Portaria 682/2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1C892032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO SEMUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Licitação para Despesa com **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA)** para **JANES MENDES NERY**, no valor de **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** em favor da Empresa **AP STRANIERI ME**, **CNPJ nº 23.158.672/0001-25,** com base no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 846/2016.

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Novembro de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D0C138B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 027/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar
Pregão Eletrônico n°027/2016
Processo n° 846/SEMSAU/2016
Assunto: Aquisição de Medicamentos.

Sagrou – se vencedoras a empresas:

- Biocal Comércio e Representação Ltda – CNPJ – 02.176.223/0004-82.
Itens: 02, 13, 22.
Valor Global: R$ 3.373,00
- Cardoso e Silva Medicamentos Ltda – CNPJ – 21.324.430/0001-39.
Itens: 17, 18, 19, 21.
Valor Global: R$ 25.458,00
- Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ – 03.652.030/0001- 70.
Item: 14.
Valor Global: R$ 918,00
- Life Center Com. E Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ – 21.227.039/0001- 16.
Itens: 06, 07, 10, 11, 12, 15, 20.
Valor Global: R$ 6.056,00

Valor Total: R$ 35.805,00.
Itens Fracassados: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 16.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 16 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:F6D748E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PE N° 028/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar
Pregão Eletrônico n°028/2016
Processo n° 803/GLOBAL/2016
Assunto: Aquisição de Toner para Impressoras.

Sagrou – se vencedoras a empresas:

- I D S Papelaria EIRELI – ME – CNPJ – 10.927373/0001- 66.
Lotes: 07, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 22.
Valor Global: R$ 10.874,06
- I. Meissen ME – CNPJ – 15.749.688/0001-84.
Lotes: 01, 02, 04, 08, 14, 15, 16, 20.
Valor Global: R$ 5.733,06
- Laptop Informática e Tecnologia Ltda – CNPJ – 34.770.156/0001- 73.
Item: 03, 05, 06, 09, 11, 21.
Valor Global: R$ 4.893,12
Valor Total: R$ 21.500,24.

HOMOLOGO DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Primavera de Rondônia, 16 de Novembro de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:BC3C85BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2016

CONTRATO Nº 154/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4932/2016
DISPENSA Nº 48/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **TORNEARIA TASSI**
OBJETO: Contração de empresa para prestar serviços de manutenção na máquina motoniveladora 120h Caterpillar, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 30 (trinta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2309/2016; unidade orçamentária
02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 2.099, elemento despesa 3.3.9.0.39 no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com data de 17/10/2016;

Rolim de Moura/RO, 19 de outubro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
Mat. 7006
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DFD89E12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2016

CONTRATO Nº 151/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5636/2016
DISPENSA Nº 49/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - ME**
OBJETO: Contração de empresa especializada em fornecimento de internet, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município junto aos processos judiciais eletrônicos (PJE), conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital de dispensa em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 06 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 06 (seis) meses.
VALOR: O valor do presente contrato será de 1.200,00 (mil e duzentos reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2308/2016; unidade orçamentária
02.002 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE); programa de trabalho 2.001; elemento despesa 3.3.90.0.39, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com data de 14/10/2016;

Rolim de Moura/RO, 14 de outubro de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/R 6710
Matrícula 7006

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:348E1CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

*Através do presente, homologo a licitação **30/2016**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 5474/2016, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO CORRETIVA DO APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA.***
Empresa vencedora:
M.A. BATISTA JÚNIOR
CNPJ: 05.885.332/0001-14

Rolim de Moura, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:2556C2A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:
PROCESSO Nº 548/2016
TOMADA DE PREÇO N° 13/2016
EDITAL Nº 66/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS.

Valor R$ 457.744,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

LEIA –SE:
Valor R$ 457.744,66 (quatrocentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Publique se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de novembro de 2016

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DD83866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2016

Port. 0227/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora PATRICIA MAGALHAES DO VALLE, portadora do CPF 529.787.022-49 , na função de Diretora do Fundo Municipal de Saúde, suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programações:

Elemento despesas 33.90.39- R$ 3.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90 (noventa) dias, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de novembro de 2016

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:793A4E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 228/2016

Port.: 0228/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1°- Designar Comissão de Instauração de Processo de Sindicância em conformidade com o Art. 188 e 214 da Lei complementar 055/2010, para apurar fatos relacionados a Servidora Lucineia Ferreira de Sá, composta pelo seguintes membros:

Dalva Fernandes Bonato- Presidente
Marinalva da Silva Pereira - Membro
Valdineia Tomé - membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.
.
Palácio Catarino Cardoso, 04 de novembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:8F6DE22B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ANTONIO MOREIRA RIBEIRO

PORTARIA 112/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 11 de novembro 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de novembro de 2016 do servidor **ANTONIO MOREIRA RIBEIRO**, matricula **2343**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 horas.**
RESOLVE:
Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio em favor do servidor, **ANTONIO MOREIRA RIBEIRO** matricula **2343**, ocupante do Cargo de**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde admissão em 19/02/2010, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:506C2401

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ANGELICA NATALIA DE SÁ MOURA

PORTARIA 113 2016/DRH/PMSMG/RO, Em 11 de novembro 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de novembro de 2016 da servidora **ANGELICA NATALIA DE AS MOURA**, matricula **1761**, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA 40 horas.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio em favor do servidor, **ANGELICA NATALIA DE AS MOURA** matricula **1761** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA 40 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde admissão em 01/05/2006, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2006 a 2011.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:36CFDA30

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA ELIANE LOPES MORAES

PORTARIA 110/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 04 de Novembro 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de novembro de 2016 da servidora: **ELIANE LOPES DE MORAES**, matricula **2514**, ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 horas.**
RESOLVE
Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora, **ELIANE LOPES DE MORAES**, matricula **2514**, ocupante do Cargo de **ZELADORA 40 horas**. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, admissão em 01/09/2011, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2011 a 2016. No período de 07/11/2016 a 07/02/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:7ADDD4E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO PONTO FACULTATIVO

Decreto n.º 089/2016 Em, 16 de novembro de 2016.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR TRËS DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento do Servidor Municipal **DEMILSON FELIX DO LIVRAMENTO,** ocorrido no dia 16 de novembro de 2016;

Considerando ainda que o servidor prestou relevantes serviços nos serviços de saúde do Município, onde atual na Função de Agentes de Saúde na zona rural por quase 10 (dez) anos, faz saber que expede o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. – Fica decretado ponto Facultativo das atividades Administrativas no dia **16/11/2016** e Luto Oficial no Município por três dias, em homenagem ao Servidor Municipal **DEMILSON FELIX DO LIVRAMENTO**, que faleceu no 16/11/2016, devendo a bandeira do Município ser hasteada meia verga, nos Órgãos Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e Obras.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6D065D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-558/2016**
Contratado: **REMATEC HIDRAULICA ELETRICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.**
No valor de **R$ 4.530,00 (Quatro mil quinhentos e trinta reais).**
Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Parecer Jurídico: Drª. Alline Guedes Piazzarollo Altoé – OAB 7016/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis/RO - 14 de Novembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 051/GAB/2016 de 20/04/2016

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:1E96F876

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 55/2016*** *referente ao Processo nº* 635/2016 *que tem como objetivo* **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR** . *Considerando,*

finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: VIRTUALSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.062.650/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Manutenção, locação atualização permanente no sistema de gestão escolar e data-center, conforme descrito no Termo de Referencia.	AGE VIRTUAL SOFT	12	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
Valor Total Adjudicado - R$ 42.000,00					

Urupa,16 de novembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:8F5EE2B2

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 005/2016

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 22 de novembro de 2016 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	ADEMILTON PEDRO RAMOS	IPTU
02	ADILSON CAETANO DA SILVA	IPTU
03	AMERICA TOWER DO BRASIL	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
04	BRASIL TELECOM S/ A	IPTU
06	CIDIANE DA ROCHA LEMOS	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
07	DIONE BERNABE DOS SANTOS	TX. LOCAL. E FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE SAÚDE
08	EDGAR ARTURO DIRPAS TORRES	IPTU
09	ERNANDO STOFEL	IPTU
10	ÉRICA EVANGELISTA DA SILVA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
11	ERONALDO NUNES DA LIMA	IPTU
12	FABIO JUNIOR AZEVEDO SANTANA	IPTU
13	GENEVAN FERREIRA SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
14	JHONES FELIPE SANTIAGO	TAX. LOCAL. FUNCIONAMENTO, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
15	JOÃO ANTONIO ROSA	IPTU
16	MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	IPTU
17	MW CONECION COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMATICA SÓCIOS: WAGNER AVELINO MARINS CLEYTON AVELINO MARTINS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
18	PAULO ALBINO SOBRINHO	IPTU
19	PAULO HENRIKE GOMES DOS SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
20	PAULO SERGIO DE LIMA	ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS VARIÁVEL
21	S. F. ROSA VIANA & CIA LTDA – ME SÓCIOS: ANA PAULA DOS SANTOS SUELI FRANCISCA ROSA VIANA	ALVARÁ DE SAÚDE, TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
22	TRAJANO DE PAULA SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
23	WELLINGTON TESCH	TX. LOCAL. E FUNCIONAMENTO

Urupá/ RO, 04 de novembro de 2016.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
coPortaria n. 001/08-GP
Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:E55CCE48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/GP/PMVA/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/GP/PMVA/2016 - PROCESSO Nº: 120/2016.

CONTRATO N.º: **036/GP/PMVA/2016**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA**: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, SENDO 73,38 KM DE PATROLAMENTO E 24,47 KM DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA REGIÃO DO NÚCLEO RURAL SÃO MARCOS E LINHA C- 74, LADO DIREITO E LADO ESQUERDO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, COM RECURSOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/RO, CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO E CONTRA PARTIDA RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **036/GP/PMVA/2016.**
VIGÊNCIA: **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A CONTAR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C5AA1A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/CIMCERO SRP 008
A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data e hora para início e término do acolhimento das propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputas das mesmas foi adiada, redesignando-se novas datas para estes fins, sendo elas: **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/11/2016 às 09:00min. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: **30/11/2016 09:59 min. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/11/2016 às 10h00min. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS**: **30/11/2016 às 10h30min. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF.**
Fica esclarecido, que o adiamento se dá em virtude de correção quanto a modificação já efetuada nos quantitativos da planilha de composição de preços e custos constante do termo de referência indicado como Anexo I do Edital, que por equívoco não constaram do instrumento convocatório, outrossim, esclareço, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Ji-paraná, 16 de novembro de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:DEFB0419

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 68/2016– CONTRATO Nº 89/2015.

TERMO ADITIVO Nº 68/2016– CONTRATO Nº 89/2015.
CELEBRAÇÃO: 24/10/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO EDENILSON RIBEIRO DA SILVA MEI.
CLÁUSULA-PRIMEIRA – objeto – Prorrogação do prazo do contrato nº 89/2015, até 31 de Dezembro de 2016.
CLAUSULA – SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMTAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1 - 331/2015.

Vale do Paraíso – RO, 16 de Novembro de 2016.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:33AED816

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FERIAS ADQUIRIDAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do período aquisitivo de 01/12/2015 a 31/11/2016, do Processo Administrativo nº. **1-560/CI/2016,** da Funcionária **Maria da Penha Souza Cordeiro** para gozo a partir de 12/12/2016 a 31/12/2016. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário.

Vale do Paraíso - RO, 16 de Novembro de 2016.

HOMOLOGO EM, ___/___/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DC34FC38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

Ata de Registro de Preços nº 038/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 084/2015
Processo Administrativo nº 573/2015
Validade: 16/02/2016 a 16/02/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás instalação e limpeza de aparelho de ar condicionado e central, recarga de gás em freezers, refrigeradores, bebedouros, etc.** Para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **M. PEREIRA INFORMATICA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza em central de ar de 7.500 btus	Serviço	6	R$ 93,35	R$ 560,10
2	Recarga de Gás de central ar de 7.500 btus	Serviço	6	R$ 113,74	R$ 682,44
9	Limpeza em central de ar de 12.000 btus	Serviço	131	R$ 98,49	R$ 12.902,19
10	Recarga de Gás de central de ar de 12.000 btus	Serviço	94	R$ 113,99	R$ 10.715,06
13	Limpeza em central de ar de 18.000 btus	Serviço	64	R$ 126,99	R$ 8.127,36
20	Recarga de Gás de central de ar de 24.000 btus	Serviço	35	R$ 188,99	R$ 6.614,65
22	Recarga de Gás de central de ar de 30.000 btus	Serviço	17	R$ 214,79	R$ 3.651,43
50	Instalação de Central de Ar de 24.000 btus	Serviço	77	R$ 234,95	R$ 18.091,15

Empresa: **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Limpeza em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**38**	R$ 55,00	R$ 2.090,00
4	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**23**	R$ 117,50	R$ 2.702,50
5	Limpeza em central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**40**	R$ 72,00	R$ 2.880,00
6	Recarga de Gás de central de ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**28**	R$ 121,00	R$ 3.388,00
7	Limpeza em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**24**	R$ 100,00	R$ 2.400,00
8	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**22**	R$ 170,00	R$ 3.740,00
11	Limpeza em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**18**	R$ 71,99	R$ 1.295,82
12	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**15**	R$ 234,00	R$ 3.510,00
15	Limpeza em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**14**	R$ 130,00	R$ 1.820,00
16	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**11**	R$ 132,25	R$ 1.454,75
17	Limpeza de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 90,00	R$ 900,00
18	Recarga de Gás em aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 250,00	R$ 2.500,00
19	Limpeza em central de ar de 24.000 btus	CAR-SO-AR	**36**	R$ 104,00	R$ 3.744,00
21	Limpeza em central de ar de 30.000 btus	CAR-SO-AR	**17**	R$ 134,50	R$ 2.286,50
23	Limpeza em central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 263,00	R$ 2.630,00
24	Recarga de Gás de central de ar de 36.000 btus	CAR-SO-AR	**10**	R$ 325,00	R$ 3.250,00
25	Limpeza em central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 258,00	R$ 1.032,00
26	Recarga de Gás de central de ar de 40.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 388,00	R$ 1.552,00
27	Recarga de gas, para Freezer, horizontal, 1porta, 300 litros	CAR-SO-AR	**7**	R$ 290,00	R$ 2.030,00
28	Recarga de Gás para Freezer, horizontal, 02 portas, 396 litros	CAR-SO-AR	**11**	R$ 270,00	R$ 2.970,00
29	Recarga de gas para refrigerador frost free, vertical, 02 portas, 400 litros	CAR-SO-AR	**13**	R$ 290,00	R$ 3.770,00
30	Recarga de Gás para Refrigerador, vertical, 01 porta, gelo seco, 280 litros.	CAR-SO-AR	**9**	R$ 285,00	R$ 2.565,00

31	Recarga de Gás em refrigerador Consul Frost Free, Biplex CRM45.	CAR-SO-AR	**15**	R$ 260,00	R$ 3.900,00
32	Recarga de gás em refrigerador Consul Compacto 80	CAR-SO-AR	**10**	R$ 245,00	R$ 2.450,00
33	Serviço de reposição de Gás para geladeira simples.	CAR-SO-AR	**18**	R$ 225,00	R$ 4.050,00
34	Serviço de reposição de Gás para freezers	CAR-SO-AR	**19**	R$ 255,00	R$ 4.845,00
35	Reposição de Gás para Bebedouros	CAR-SO-AR	**36**	R$ 190,00	R$ 6.840,00
36	Reposição de Gás para Câmaras frias	CAR-SO-AR	**7**	R$ 525,00	R$ 3.675,00
37	Instalação de aparelho de ar condicionado 7.500 btus	CAR-SO-AR	**17**	R$ 158,00	R$ 2.686,00
38	Instalação de aparelho de ar condicionado 10.000 btus	CAR-SO-AR	**20**	R$ 168,50	R$ 3.370,00
39	Instalação de aparelho de ar condicionado 12.000 btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 183,50	R$ 1.468,00
40	Instalação de aperelho de ar condicionado 60. 000 btus	CAR-SO-AR	**1**	R$ 714,00	R$ 714,00
41	Recarga de gas em aparelho de ar condicionado 60.000	CAR-SO-AR	**1**	R$ 412,50	R$ 412,50
42	Instalação de aparelho de ar condicionado 18.000 btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 233,00	R$ 1.864,00
43	Instalação de aparelho de ar condicionado 21.000 btus	CAR-SO-AR	**5**	R$ 220,00	R$ 1.100,00
45	Instalação de Central de Ar de 9.000 btus	CAR-SO-AR	**16**	R$ 100,00	R$ 1.600,00
46	Instalação de Central de Ar de 10.000 btus	CAR-SO-AR	**3**	R$ 185,00	R$ 555.00
47	Instalação de Central de Ar de 12.000 btus	CAR-SO-AR	**50**	R$ 115,00	R$ 5.750,00
48	Instalação de Central de Ar de 18.000 btus	CAR-SO-AR	**34**	R$ 142,00	R$ 4.828,00
49	Instalação de Central de Ar de 21.000 btus	CAR-SO-AR	**4**	R$ 158,50	R$ 634,00
52	Limpeza para Cortina de Ar Modelo ACA-1558	CAR-SO-AR	**4**	R$ 93,50	R$ 374,00
53	Limpeza em ar tipo janela de 18.000 Btus	CAR-SO-AR	**8**	R$ 80,00	R$ 640,00
54	Limpeza em aparelho de ar condicionado 60.000 btus	CAR-SO-AR	**1**	R$ 315,00	R$ 315,00
55	Instalação para Cortina de Ar Modelo ACA 1- 558	CAR-SO-AR	**2**	R$ 100,00	R$ 200,00

Empresa: **SILVIO BRAZ ROSA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Recarga de Gás de central de ar de 18.000 btus	Serv.	**48**	R$ 224,00	R$ 10.752,00
44	Instalação de Central de Ar de 7.500 btus	Serv.	**10**	R$ 224,50	R$ 2.245,00
51	Instalação de Central de Ar de 30.000 btus	Serv.	**13**	R$ 329,00	R$ 4.277,00

Obs: A íntegra da Ata nº 038/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:7DE8DD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Ata de Registro de Preços nº 034/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 095/2016
Processo Administrativo nº 844/2016
Validade: 29/08/2016 a 29/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço: futura **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros alimentícios e material de higiene**), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas vencedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa:
INOVAÇÃO EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 19.634.357/0001-50**

Item	Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	940	SANTA AMALIA	**4,14**	**3.891,60**
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	5856	DOCE DIA	**6,10**	**35.721,60**
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	400	REAL	**29,97**	**11.988,00**
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	335	AGROLIVA	**9,85**	**3.299,75**
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	1385	NACIONAL	**5,58**	**7.728,30**
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	405	NACIONAL	**4,28**	**1.733,40**

19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	5599	TREVIZANI	**8,40**	**47.031,60**
25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	2585	FRIBOI	**18,58**	**48.029,30**
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1625	FRIBOI	**15,68**	**25.480,00**
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	880	NACIONAL	**5,29**	**4.655,20**
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	850	NACIONAL	**4,25**	**3.612,50**
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID	925	NORTE SUL	**16,58**	**15.336,50**
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	HARALD	**27,99**	**5.598,00**
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	200	MUNDIAL	**17,55**	**3.510,00**
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	330	REGIAO	**4,98**	**1.643,40**
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	100	MONANGE	**10,74**	**1.074,00**
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	765	ITALAC	**3,79**	**2.899,35**
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	635	SOFRUTA	**3,73**	**2.368,55**
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1775	AURI	**2,04**	**3.621,00**
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade,em perfeito estado de conservação, .	UNID	135	BERNARDO	**4,25**	**573,75**
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	605	SANTA ROSA	**5,28**	**3.194,40**
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	3095	**BRASILEIRINHO**	**14,65**	**45.341,75**
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento	KG	1430	FRIATO	**8,22**	**11.754,60**
69	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UNID	170	BERNARDO	**3,12**	**530,40**
70	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	2430	NUTRIZA	**7,55**	**18.346,50**
71	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	270	BERNARDO	**3,15**	**850,50**
89	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	600	REGIAO	**4,53**	**2.718,00**
93	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1115	REGIAO	**3,10**	**3.456,50**
94	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	660	NACIONAL AMARELO	**5,12**	**3.379,20**
95	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	MUNDIAL	**37,28**	**1.864,00**
108	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	1585	FRIATO	**12,48**	**19.780,80**
109	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	335	REGIAO	**6,69**	**2.241,15**
110	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,48**	**6.756,80**
111	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente	KG	410	PROVE	**16,19**	**6.637,90**
112	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,79**	**6.883,90**
113	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
114	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**16,85**	**6.908,50**
115	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**17,45**	**7.154,50**
116	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**21,78**	**8.929,80**
117	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	410	PROVE	**19,78**	**8.109,80**
118	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	480	OLE	**12,10**	**5.808,00**
122	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	865	NACIONAL	**6,09**	**5.267,85**
124	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está	KG	545	BERNARDO	**1,85**	**1.008,25**

	registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.					
128	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UNID	1045	NERO	**2,99**	**3.124,55**
129	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1540	REGIAO	**6,49**	**9.994,60**
130	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	220	ARTESANALES	**9,65**	**2.123,00**
131	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	340	LA VIOLETERA	**7,15**	**2.431,00**
132	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	375	VIRROSAS	**4,78**	**1.792,50**
141	PILHA, D grande anti vazamento, anti derrame, D R20S UM-ASH 1,5V nominal.	UNID	250	RAYOVAC	**3,14**	**785,00**
142	PILHA ALCALINA PALITO AAA, competencia confiável e prolongada.	UNID	250	RAYOVAC	**5,07**	**1.267,50**
143	PILHA ALCALINA AA, competência confiável e prolongada.	UND	250	RAYOVAC	**4,82**	**1.205,00**
TOTAL = 436.350,55						

Empresa:

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 15.749.688/0001-84**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	MILI	R$ 3,64	R$ 582,40
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	60	NAZCA	R$ 7,18	R$ 430,80
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UNID	250	MURIEL	R$ 6,25	R$ 1.562,50
107	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UNID.	491	RESIDENCE	R$ 4,68	R$ 2.297,88
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.873,58 (Quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).						R$ 4.873,58

Empresa
W. M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.497.302/0001-70.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	305	R$ 3,24	R$ 988,20	REGIAO
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MÇ	1080	R$ 3,96	R$ 4.276,80	REGIÃO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	82	R$ 3,98	R$ 326,36	TOPZ
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	212	R$ 4,74	R$ 1.004,88	BERNARDO
9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	770	R$ 13,34	R$ 10.271,80	FRIELA
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3680	R$ 17,24	R$ 63.443,20	SANTA ROSA
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	205	R$ 19,28	R$ 3.952,40	FRIELA
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	375	R$ 3,30	R$ 1.237,50	REGIÃO
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3242	R$ 3,94	R$ 12.773,48	NAGA
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PC	3986	R$ 3,02	R$ 12.037,72	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	1030	R$ 11,11	R$ 11.443,30	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	586	R$ 0,82	R$ 480,52	ARISCO
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.Abridor de recipiente, tipo abridor de latas, em aço inox, pequeno com face e 02 funções.	UND	595	R$ 0,85	R$ 505,75	ARISCO
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	345	R$ 2,24	R$ 772,80	BERNARDO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04	UND	275	R$ 1,60	R$ 440,00	BERNARDO

	meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.					
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	195	R$ 2,40	R$ 468,00	BERNARDO
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3100	R$ 15,77	R$ 48.887,00	REGIÃO
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	3120	R$ 15,83	R$ 49.389,60	TREGIÃO
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	1946	R$ 4,49	R$ 8.737,54	REAL
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MÇ	880	R$ 3,77	R$ 3.317,60	REGIÃO
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	420	R$ 3,69	R$ 1.549,80	INGA
38	COLORAU – calorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	740	R$ 3,37	R$ 2.493,80	BERNARDO
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,92	R$ 246,00	CAMPILAR
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,06	R$ 115,36	COTON
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MÇ	805	R$ 4,44	R$ 3.574,20	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	185	R$ 11,88	R$ 2.197,80	CAMPILAR
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	400	R$ 4,19	R$ 1.676,00	NADIR
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	516	R$ 8,60	R$ 4.437,60	ORIGEM
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 11,29	R$ 1.693,50	DUAS RODAS
51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PC	365	R$ 3,14	R$ 1.146,10	BERNARDO
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	160	R$ 6,14	R$ 982,40	SORRISO
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 12,77	R$ 1.277,00	MUNDIAL
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,98	R$ 1.495,00	CAMPILAR
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	UND	1035	R$ 4,08	R$ 4.222,80	CONSOLATA
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	UND	745	R$ 3,47	R$ 2.585,15	CONSOLATA
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	135	R$ 14,39	R$ 1.942,65	SAF
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UND	197	R$ 3,24	R$ 638,28	SAF
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	190	R$ 5,00	R$ 950,00	MAX BABY
66	FRALDA DESCARTÁVEL M, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	290	R$ 5,00	R$ 1.450,00	MAX BABY
67	FRALDA DESCARTÁVEL P, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PC	100	R$ 5,00	R$ 500,00	MAX BABY
72	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UND	550	R$ 3,04	R$ 1.672,00	PREDILECTA
73	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	55	R$ 9,65	R$ 530,75	SOYA
74	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	100	R$ 3,11	R$ 311,00	CAMPILAR
75	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	880	R$ 3,83	R$ 3.370,40	REGIÃO
76	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	580	R$ 7,77	R$ 4.506,60	PAULISTA

77	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	670	R$ 4,37	R$ 2.927,90	ELO
78	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	420	R$ 8,77	R$ 3.683,40	ELO
79	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	5350	R$ 3,56	R$ 19.046,00	TRADIÇÃO
80	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	366	R$ 10,08	R$ 3.689,28	TRADIÇÃO
81	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	450	R$ 4,14	R$ 1.863,00	PAULISTA
82	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	905	R$ 15,18	R$ 13.737,90	NUTRIBRAZ
83	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	UND	985	R$ 15,28	R$ 15.050,80	NUTRIBRAZ
84	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	920	R$ 7,09	R$ 6.522,80	PAULISTA
85	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	2235	R$ 2,38	R$ 5.319,30	JOIA
86	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PC	1065	R$ 2,98	R$ 3.173,70	JOIA
87	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	510	R$ 4,48	R$ 2.284,80	SOYA
88	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	755	R$ 8,48	R$ 6.402,40	SOYA
90	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	220	R$ 12,60	R$ 2.772,00	DU BOM
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	546	R$ 3,65	R$ 1.992,90	DELICIA
92	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	KG	240	R$ 12,65	R$ 3.036,00	DELICIA
96	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	335	R$ 2,77	R$ 927,95	BERNARDO
97	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	1710	R$ 2,78	R$ 4.753,80	OLE
98	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	900	R$ 16,58	R$ 14.922,00	CONFIANÇA
99	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	202	R$ 2,69	R$ 543,38	BERNARDO
100	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	3080	R$ 4,57	R$ 14.075,60	LIZA
101	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	425	R$ 1,79	R$ 760,75	BERNARDO
102	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DZ	2300	R$ 6,04	R$ 13.892,00	REGIÃO
103	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	830	R$ 28,65	R$ 23.779,50	REGIÃO
104	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	730	R$ 17,06	R$ 12.453,80	REGIÃO
105	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	5930	R$ 15,98	R$ 94.761,40	REGIAO
106	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades.	UND	4100	R$ 6,39	R$ 26.199,00	REGIÃO
119	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	930	R$ 13,99	R$ 13.010,70	FRIELA
120	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	1280	R$ 22,30	R$ 28.544,00	DU BOM
121	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UND	4180	R$ 4,28	R$ 17.890,40	TUPY

123	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	662	R$ 0,79	R$ 522,98	NIPIS
125	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	1170	R$ 7,24	R$ 8.470,80	HOT DOG
126	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	2260	R$ 4,54	R$ 10.260,40	PALMEIRA
127	SHAMPOO, embalagem de 400 ml, em polietileno, sem sal, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	300	R$ 11,47	R$ 3.441,00	DARLING
133	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	300	R$ 14,57	R$ 4.371,00	TRADIÇÃO
134	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 37,64	R$ 7.528,00	NESTOGENIO
135	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	200	R$ 38,94	R$ 7.788,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	500	R$ 5,07	R$ 2.535,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo.	UND	325	R$ 3,19	R$ 1.036,75	BERNARDO
139	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	400	R$ 1,40	R$ 560,00	CAMPILAR
VALOR TOTAL PRODUTOS					R$ 689.125,03	

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:9980EE5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 037/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 081/2015
Processo Administrativo nº 1298/2015
Validade: 17/02/2016 a 17/02/2017 - 12 (doze) meses
Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Cartuchos de Tinta e Cartuchos de Toner) e prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner e cartuchos de tinta.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto com cod. HP 21XL com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series **Similar.**	BY QUALITY	**20**	R$ 44,42	R$ 888,40

Empresa: **JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA – ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	**(Cartucho de toner mono)** Cartucho de toner monocromático com cod. X203A11G para impressora laserjet X203 que imprima no mínimo 2500 paginas. **Original.**	HP	30	R$ 481,80	R$ 14,454,00
3	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto **original** com cod. HP 21XL com alto rendimento pra no mínimo de 475 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.	HP	40	R$ 114,98	R$ 4.599,20
5	**(Cartucho de tinta tricolor)** Cartucho de tinta collor com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series **Similar.**	DRC	20	R$ 67,70	R$ 1.354,00
13	**(Cartucho de Toner**) Cartucho de toner monocromático 285A HP 1.500 paginas **Original.**	HP	12	R$ 279,99	R$ 3.359,88
14	**Cartucho CF50**- Para impressora Elgin FXI-3150 **Original.**	ELGIN	15	R$ 251,48	R$ 3.772,20
18	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto HP cod. CH563HB 122 XL **original** HP.	HP	20	R$ 115,99	R$ 2.319,80
19	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido HP cod. CH564HB 122 XL **original** HP.	HP	20	R$127,99	R$ 2.559,80

22	**Fita para** Impressora LX300	MULTILASER	10	R$ 15,49	R$154,90
23	**Recarga de cartucho** de tinta collor com cod Hp 22 XL Original com alto rendimento no mínimo 415 páginas de impressão para impressora jato de tinta D 1660 series	SERVIÇO	10	R$ 51,29	R$ 512,90
24	**Recarga de cartucho** de tonner monocromático 285 A HP, 1.500 Páginas	SERVIÇO	15	R$ 69,99	R$ 1.049,85
25	**Recarga de cartucho** de tinta preto com cod. HP 21 Xl Original com alto rendimento no minímo 475 páginas de impressão para jato de tinta D1660 series	SERVIÇO	10	R$ 51,29	R$ 512,90
26	**Recarga de Cartucho** de Tonner para impressora HP Laserjet P2035n.	SERVIÇO	70	R$ 86,24	R$ 6.036,80
27	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015-CIANO	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
30	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015- MAGENTA	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
32	**Cartucho de tinta colorido (Similar)** Impressora tipo multifuncional, Xerox Phaser - 6000/6010/Workcenter 6015- AMARELO	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
33	**cartucho de tinta preto (similar)** Impressora tipo Multifuncional Xerox Phaser - 600/6010/WorkCentre6015	DRC	5	R$ 33,16	R$ 165,80
35	**Cartucho de Toner** Monocromático 85A HP 1.500 Páginas. **Original** para impressora HP laser jet P1102W	HP	60	R$ 257,50	R$ 15.450,00
39	**Cartuchos** de toner preto HP laserjet PRO 400M401N de alto rendiemento hp 80x cor preto, cartucho 6.900 páginas. **Original.**	HP	2	R$ 1.009,00	R$ 2.018,00
40	**Cartucho** de toner preto HP 83A, CF283A, 283 A, - HP, M127FN/ M127/ M125/ M127FW/ M225 para 1.500 impressões. **Original**.	HP	30	R$ 329,69	R$ 9.890,70
42	**Toner xerox** 106R02182; para xerox 3045 / phaser 3040/ workcentre 345, cor preto, rendimedimento aproximadamente 2.200 impressões. **Original**.	XEROX	30	R$ 312,99	R$ 9.389,70
45	**Cartucho** de toner Monocromatico para Impressão laser modelo codigo MLT-D 101S **Similar.**	DRC	80	R$ 74,99	R$ 5.999,20
47	**Recarga de cartucho** de toner preto, CEA 505A, para impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n	SERVIÇO	40	R$ 74,99	R$ 2.999,60
48	**Recarga de cartucho** de toner49x, para impressão de alta qualidade e rendimento, para impressora HP laserjet 1320.	SERVIÇO	10	R$ 109,99	R$ 1.099,90
49	**Cartucho de toner preto compatíve**l, CEA 505A, com impressão de alta qualidade de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n./ **Similar**	DRC	280	R$ 54,16	R$ 15.164,80
50	**Cartucho de toner** monocromática, **compatível** , 285A, com impressão de alta qualidade e rendimento de no mínimo 1.500 páginas, para impressora HP	DRC	80	R$ 39,16	R$ 3.132,80
51	**Cartucho de toner compátivel**, 49x, com impressão de alta qualidade e rendiemnto, para impressora HP laserjet 1320.	DRC	25	R$ 64,99	R$ 1.624,75
52	**Cartucho de tinta compatível**, preto 21 XL, com impressão de alta qualidade de no mínimo 475 páginas, para impressora jato de tinta d1660 series.	DRC	25	R$ 39,99	R$ 999,75
53	**Cartucho de tinta compatível**, collor 22Xl, com impressão de alta qualidade e rendiemnto de no mínimo 415 páginas, para impressora jato de tinta D1660series.	DRC	25	R$ 59,99	R$ 1.499,75
54	**cartucho de tinta original** HP black, 662 CZ 103A, Para impressora HP Deskjet 1516 Series.	HP	70	R$ 35,99	R$ 2.519,30
55	**Cartucho de tinta origina**l HP colorido, 662 Cz 104A, para impressora HP Deskjet 1516 Series.	HP	70	R$ 42,99	R$ 3.009,30
56	**Tonner** laserjet cb-436 **Original**.	HP	24	R$ 339,99	R$ 8.159,76
58	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m175 311 **Original.**	HP	30	R$ 284,99	R$ 8.549,70
59	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m 175 313 **Original.**	HP	30	R$ 277,99	R$ 8.339,70
60	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m 175 314 **Original.**	HP	30	R$ 274,99	R$ 8.249,70
63	**(Cartuchos de tintas preto)** 2050 serial no: CN 31 C 3BNHZ0. HP: CH 350 para impressora HP Deskjet **Original**.	HP	15	R$ 71,00	R$ 1.065,00
67	**Cartuchos de tintas preto** 121 XL para impressora HP Deskjet 2050 **Original.**	HP	15	R$ 111,99	R$ 1.679,85
71	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta **original** Deskjet Link Advanche 1516 cód. 662 preto.	HP	15	R$ 34,96	R$ 524,40
72	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta **origina**l Deskjet Link Advance 1516 cód. 662 Colorido	HP	15	R$ 38,24	R$ 573,60
73	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto Deskjet 2050 cod. 122 **Original**	HP	15	R$ 140,48	R$ 2.107,20
74	**(Cartucho de tinta colorido)** Deskjet 2050 cod. 122 **Original**	HP	15	R$ 139,60	R$ 2.094,00
75	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto OFFICEJET 4500 cod. 901 **Original**	HP	15	R$ 73,00	R$ 1.095,00
76	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido OFFICEJET 4500 cod. 901 **Original**	HP	15	R$ 98,30	R$ 1.474,50
81	**(Cartucho de tinta Preto)** Cartucho de tinta preto Deskjet PSC 1410 cod. 21 **Original**	HP	15	R$ 67,18	R$ 1.007,70
82	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta colorido Deskejet PSC 1410 cod. 22 **Original**	HP	15	R$ 94,43	R$ 1.416,45

Empresa: **LEXBEMARK COMERCIO LTDA**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	**(Cartucho de tinta tricolor)** Cartucho de tinta collor original com cod. HP 22XL com alto rendimento pra no mínimo de 415 paginas de impressão para impressora jato de tinta D1660 series.**Original**	HP-BRASIL ORIGINAL	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
9	**(Cartucho de toner preto**) 435A monocromático, para impressora Hp Laserjet P1006/P1005 **Original.**	HP-BRASIL ORIGINAL	22	R$ 270,00	R$ 5.940,00
11	**(Cartucho de toner preto)** 436A monocromático, para impressora Hp Laserjet M1120/M1522/P1505 **Original.**	HP-BRASIL ORIGINAL	12	R$ 298,00	R$ 3.576,00
37	**Fita de Nylon** p/ Impressora matrical Epson FX-890 S015329. **Original.**	EPSON ORIGINAL	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00

Empresa: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	**(Cartucho de toner preto)** Cartucho de toner monocromático cód. MLT-D104S/XAA samsung para impressora laserjet ML 1665L. **Original**	SAMSUNG	30	R$ 240,00	R$ 7.200,00

Empresa: **SOUZA E SILVA COM. DE ARTIGOS DE PAP. E MAG LTDA ME**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**(Cartucho de toner mono)** Cartucho de toner mono cromático com cod. E360H11L para impressora E360 que tenha Alto Rendimento para 9.000 páginas impressas com alta qualidade. **Original**	LEXMARK	50	R$ 400,00	R$ 20.000,00
8	**(Cartucho de toner preto)** CEA 505A monocromático com impressão de no mínimo 2.300 páginas, para impressora HP Laserjet P2035n. **Original**	HP	155	R$ 255,50	R$ 39,602,50
10	**(Cartucho de toner)** 49X, para impressora HP Laserjet 1320 **Similar**	CARTRINK	30	R$ 38,99	R$ 1.169,70
15	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4837A-MAGENTA 28ml, original HP para impressora HP plther desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	10	R$ 104,99	R$ 1.049,90
16	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4838A-AMARELO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	10	R$ 104,99	R$ 1.049,90
17	**(Cartucho de Tinta)** Cartucho de tinta Térmico Cód. C4840A-PRETO 28ML, original HP, para impressora HP plother desingjet 110 plus NR. **Original.**	HP	15	R$ 104,99	R$ 1.574,85
20	(**Cartucho de tinta preto**) Cartucho de tinta **origina**l HP cód. 60XL preto.	HP	20	R$ 89,95	R$ 1.799,00
21	**(Cartucho de tinta colorido)** Cartucho de tinta **origina**l HP cód. 60XL colorido.	HP	20	R$ 105,95	R$ 2.119,00
28	**Cartucho de tinta colorido (original)** impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-CIANO	XEROX	5	R$ 168,99	R$ 844,95
29	**Cartucho de tinta colorido (original)** impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-MAGENTA	XEROX	5	R$ 99,98	R$ 499,90
31	**Cartucho de tinta colorido (original)** impressora tipo multifuncional xérox phaser 6000/6010/Workcentre6015-AMARELO	XEROX	5	R$ 99,98	R$ 499,90

34	**Cartucho de tinta preto (original)**, impressora tipo multifuncional xérox Phaser 6000/6010/Workcentre6015	XEROX	15	R$ 174,99	R$ 2.624,85
36	**Cartucho de toner** monocromático ML- 2165 Samsung. **(Original)**	SAMSUNG	50	R$ 152,47	R$ 7.623,50
38	**Cartucho de toner** samsung ML- 2165w, modelo MLT-D101S com o rendimento médio de 1.500 impressões. **Original.**	SAMSUNG	40	R$ 95,89	R$ 3.835,60
41	**Toner Preto impressora** Tipo Multifuncional Xerox Phaser-6000/6010/WorkCentre6015 **(Original)**	XEROX	15	R$ 109,99	R$ 1.649,85
43	**Cartucho Toner** Samsung MLT - D305L preto para uso nas impressora ML-3750ND. Rendimento: Médio de 15.000 Impressões; **Original**.	SAMSUNG	30	R$ 275,98	R$ 8.279,40
44	**Cartucho** de toner monocromático para Impressão Laser modelo codigo MLR-R 116 **Similar.**	SAMSUNG	60	R$ 79,98	R$ 4.798,80
46	**Cartucho de toner** preto MLT - D101S monocromático com impressora de no mínimo 1.500 páginas para impressora SAMSUNG ML - 2165 W **Original**.	SAMSUNG	10	R$ 124,99	R$ 1.249,90
57	**Tonner** para impressora laserjet 100 mfp m175 310 **Original.**	HP	30	R$ 255,75	R$ 6.772,50
61	**(Catuchos de tinta preto)** Cartucho de tintas preto para impressora Samsung MLT - D 101 **Original.**	SAMSUNG	16	R$ 199,98	R$ 3.199,68
62	**(Cartuchos de tintas preto)** cartuchos de tintas preto para impressora Laserjet 100 Color M.F. P. M 175 A **Original..**	HP	16	R$ 199,98	R$ 3.199,68
64	**Tonner de tintas colorida** MLT D 2045 3k, para impressora Pro Xpres M 337-5 FD - **Original.**	SAMSUNG	15	R$ 327,99	R$ 4.919,85
65	**Tonner de tintas colorida** MLT R 204 30k para impressora Pro Xpress M 337-5 FD **Original.**	SAMSUNG	15	R$ 393,32	R$ 5.899,80
66	**Tonner de Tinta colorida** MLT D 2041 5k, para impressora Pro Xpress M337-5 FD **Orignal.**	SAMSUNG	15	R$ 349,00	R$ 5.235,00
68	**Cartucho de tintas colorida** 122 XL para impressora HP Deskjet 2050 **Orignal**.	HP	15	R$ 79,98	R$ 1.199,70
69	**(Cartucho de tintas preto)** para impressora Samsung ML 2165 W **Original.**	SAMSUNG	10	R$ 195,98	R$ 1.959,80
77	**(Cartucho de tinta preto)** Cartucho de tinta preto OFFICEJET 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 81,65	R$ 1.224,75
78	**(Cartucho de tinta Azul)** Cartucho de tinta Azul OFFICEJET 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
79	**(Cartucho de tinta Vermelho)** Cartucho de tinta Vermelho OFFICEJET PRO 4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85
80	**(Cartucho de tinta Amarelo)** Cartucho de tinta Amarelo OFFICEJET PRO K4500 cod. 88 **Original**	HP	15	R$ 79,99	R$ 1.199,85

Obs: A íntegra da Ata nº 037/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:8FD38B8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2016
Processo Administrativo nº 285/2016
Validade: 16/05/2016 a 16/05/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), visando atender as necessidades dos veículos (leve, médio, pesado e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores) pertencentes à frota oficial da Prefeitura do Município de Buritis/RO, por um período de 12 (doze) meses**. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adminsitração – SEMA.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, constarão no quadro abaixo:

Empresa: TRIVALE ADMINISTRAÇÂO LTDA.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	Registro de Preços para a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos (leves, médios, pesados e motocicletas) e maquinários (geradores, tratores, implementos e compressores), através de sistema informatizado integrado (com software disponibilizado em tempo real pela internet), em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, borracharias, lojas de autopeças e componentes, funilarias, lava jatos, concessionárias, tapeçarias, etc.), incluindo peças, acessórios, componentes, pneus e materiais originais ou genuínos recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, e a mão-de-obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, borracharia (reparos dos pneus), chaveiro, tapeçaria, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, equipamentos agrícolas e rodoviáriospertencentesà frota oficial da Prefeitura do Muncípio de Buritis/RO, discriminados no Anexo I e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo	**01**	3,20 %	3,20%

Obs: A íntegra da Ata nº 007/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:C167E1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 039/2015
Referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2015
Processo Administrativo nº 1235/2015
Validade: 04/02/2016 a 04/02/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de matéria jornalística (Atos Oficiais) em jornal de grande circulação no estado de Rondônia, destinado a divulgação pelo período correspondente a 12 (doze) meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa vencedora, constarão no quadro abaixo:

Empresa: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	Contrato de espaço em centímetros circulação para divulgação de Atos oficiais com circulação diária com distribuição regional e local.	cm	10.000	8,00	80.000,00	serviços

Obs: A íntegra da Ata nº 039/2015, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:CFB9F325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ata de Registro de Preços nº 030/2016
Referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2016
Processo Administrativo nº 974/2016
Validade: 30/08/2016 a 30/08/2017 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender a rede básica de saúde,** tendo em vista a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde **- SEMUSA.**

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.019.611/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0001	Acetazolamida comprida 250 mg	CPR	**360**	0,62	223,20	UNIÃO QUIMICA
0007	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	CPR	**800**	0,06	48,00	PRATI
0008	CLORIDRATO DE TETRACICLINA	BNG	**36**	9,82	353,52	PFIZER
0010	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA Oral tubo 200 mcg/ dose solução Era	TUB	**36**	63,99	2.303,64	NOVARTIS
0011	Brometo de Ipratrópio frasco 20 mcg/dose.	FR	**36**	22,99	827,64	BOEHRING
0012	Citrato de Sódio; Cloreto de Potássio; Cloreto de Sódio; Glicose embalagem 8,5 g caixa com 50 envelopes.	CX	**3.000**	1,09	3.270,00	PRATI
0013	Nitrofurantoína capsula gel 100 md capsula 100 mg	CP	**5.000**	0,25	1.250,00	TEUTO
0043	Gliclazida comprida 60 mg comprimido	CPR	**720**	1,83	1.317,60	SERVIER

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 03.652.030/0001-70**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0002	Cloridrato de biperideno comprimido 2 mg	CPR	10.000	0,19	1.900,00	CRISTALIA
0003	Cloridrato de clorpromazina comprimido	CPR	4.000	0,21	840,00	UNIÃO QUIMICA
0005	Halaperidol comprimido 1 mg comprimida	CPR	2.000	0,20	400,00	CRISTALIA

0009	Carbamazepina suspensão oral 20 mg/ml frasco 100ml	FR	500	6,80	3.400,00	UNIÃO QUIMICA
0018	Meleato de levomepromazina frasco 40 mg/ml solução oral frasco 20ml	FR	100	10,00	1.000,00	CRISTALIA
0026	Cloridrato de benserazida, levodopa comprimido 200 mg + 50 mg comprimido	CPR	5.000	2,00	10.000,00	ACHE
0033	Cloreto de propafenona comprimido 300 mg comprimido revestido	CPR	360	0,89	320,40	ATHAIA
0037	Cloridrato de clomipramina comprimido 25 mg comprimido revestido	CPR	6.000	0,85	5.100,00	GERMED
0038	Budesonida frasco 32 mcg/dose cápsula 120 doses	CP	100	17,00	1.700,00	BIOSINTETICA
0039	Budesonida frasco 64 mcg/dose cápsula 120 doses	CP	100	31,95	3.195,00	BIOSINTETICA

PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **nº 10.749.915/0001-58,**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
0006	Mononitrato de isossorbida comprimido 40 mg comprimido	CPR	400	0,64	256,00	BIOSINTÉTICA
0022	Doxazosina, mesilato de doxazosina comprimido 4 mg comprimido	CPR	360	1,87	673,20	SANDOZ

Obs: A íntegra da Ata nº 030/2016, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura
www.buritis.ro.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 16 de Novembro de 2016.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:5CE92E3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GERÊNCIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 PROCESSO Nº. 258/2016 VALIDADE: 17/11/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016
PROCESSO nº. 258/2016
VALIDADE: 17/11/2017
Aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, a **Prefeitura do Município de Cujubim,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 e 078 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico de nº. 26/2016** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e materiais penso, para atender as necessidades do Pronto Socorro e do Hospital de Pequeno Porte do Município de Cujubim – RO,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 26/2016**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I - **LICITANTE: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 02.176.223/0004-82 TEL/FAX:69 34431156
ENDEREÇO: AVENIDA CASTELO BRANCO N.º 18981 – BAIRRO LIBERDADE
CACOAL – RO NOME DO REPRESENTANTE: JOSE JAIRO SOUZA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	50	CX	Filme para raios-x 24 x 30 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJI	150,00

TABELA II - LICITANTE: **C.P. PINTO COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL – ME**
C.N.P.J.: 16.917.181/0001-55 TEL/FAX: (62) 3924-8447
ENDEREÇO: ALAMEDA PRESIDENTE JEFFERSON QD 68 LT 28 N.º 554, ST FAIÇALVILLE GOIANIA – GOIAS.
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIA PEREIRA PINTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	60	CX	Atadura gessada, tamanho de: largura 10 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros.	ORTOFEN	45,45

			Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades.		
02	60	CX	Atadura gessada, tamanho de: largura 15 cm x comprimento 3 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades.	ORTOFEN	46,99
03	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 16 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Caixas com 50 unidades.	VITOR MED	94,55
04	30	UND	Termômetro clínico digital com graduação de no mínimo 32,0°c - 42,9°c graus Celsius, a prova d'água, alarme sonoro, memória da última leitura, indicador de bateria fraca e desligamento automático haste flexível emborrachada, registro de certificação no Inmetro.	G-TECH	13,41
05	3.000	PC	Compressa de gaze Hidrófila 7,5 X 7,5 com 13 fios, não estéril. Características: confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Cor branca, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfia mento, isento de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embaladas em pacote plástico com 500 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, sem fios radiopacos e demais características conforme ABNT.	CREMED	12,63
06	1.500	KIT	Especulo vaginal descartável para papa nicolau tamanho: M, com porta laminas, caixa triangular de plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	KOLPLAST	2,26
07	600	KIT	Especulo vaginal descartável para papa nicolau Tamanho: G, com porta laminas, caixa triangular de Plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	KOLPLAST	2,67

TABELA III - LICITANTE: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA – ME**
C.N.P.J.: 03.019.611/0001-70 TEL/FAX: 99 210-5787
ENDEREÇO: AV: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.º 2559 CENTRO NOVA LONDRINA JI PARANÁ – RO
NOME DO REPRESENTANTE DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	300	PC	Atadura de Crepom tipo I medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 32,7g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.	MED PLUS	7,00
02	250	PC	Atadura de Crepom tipo I medindo 20 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 42,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056	MED PLUS	9,48
03	300	CX	Agulha 25x8, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,80mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor verde e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	6,72
04	300	CX	Agulha 25x7, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 0,70mm e comprimento de 25 mm, bisel trifacetado, canhão de cor preta e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	5,95
05	100	CX	Agulha descartável hipodérmica, calibre 13x 4.5, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, siliconizada, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, esterilizado a óxido de etileno. Com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação). Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	6,70
06	50	CX	Agulha 40 x 1,20, agulha hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1,20mm e comprimento de 40 mm, bisel trifacetado, canhão de cor rosa e protetor de plástico. Possui um protetor articulado pré-acoplado ao canhão. Esterilizado a óxido de etileno. Com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	7,05
07	05	CX	Equipo microgotas com injetor lateral, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, câmara é provida de gotejador que permite reduzir o número de gotas por minuto, confeccionado em PVC cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conectora porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Caixa com 500 unidades.	LABOR IMPORT	875,00
08	200	PC	Fralda descartável adulto, tamanho grande, peso acima de 70 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica. Camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	DESCARPACK	9,63
09	200	PC	Fralda descartável adulto, tamanho médio, peso de 40 a 70 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica, camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	DESCARPACK	7,40
10	100	PC	Fralda descartável adulto, tamanho pequeno, peso até 40 kg. Formato anatômico, forro ultramacio, hipoalergênica, camada de gel com alta absorção. Com fita adesiva multiajustável na parte frontal, com elástico, ajustando-se nas pernas, prevenindo vazamentos.	DESCARPACK	12,20
11	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 18 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Caixas com 50 unidades.	LABOR IMPORT	47,00
12	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 20 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço	LABOR IMPORT	45,64

			inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Caixas com 50 unidades.		
13	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 22 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Caixas com 50 unidades	LABOR IMPORT	45,47
14	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 24 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Caixas com 50 unidades.	LABOR IMPORT	61,99
15	700	CX	Luva para procedimento; tamanho P; em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193- Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do MTE. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixa com100 unidades.	DESCARPACK	18,99
16	1.000	CX	Luva para procedimento; tamanho M; em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não talcada; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193-1. Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do MTE. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixas com 100 unidades.	DESCARPACK	17,15
17	700	CX	Luva para procedimento; tamanho G; em látex natural com baixo nível de proteína; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; não talcada; com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e acompanhado do laudo analítico conf. NBR 11.193-1. Acondicionada em caixa contendo externamente dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro na ANVISA e certificado de aprovação CA do MTE. E em conformidade com a NBR 13.392 e RDC 5/2008. Caixas com 100 unidades.	DESCARPACK	17,00
18	1.000	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 7.0, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	DESCARPACK	1,06
19	1.000	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 7.5, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	DESCARPACK	1,07
20	1.000	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 8.0, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	DESCARPACK	1,05
21	1.000	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, camada interna poliuretano, tamanho 8.5, estéril, baixos níveis proteína, sem aditivos químicos, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, descartável, anatômico, embalagem individual, abertura asséptica.	DESCARPACK	1,10
22	800	CX	Seringa 20 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 1 em 1ml, numerada de 5 em 5ml, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixas com 50 unidades.	DESCARPACK	24,00
23	400	CX	Seringa 10 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	29,40
24	60	CX	Escalpe material tubo PVC cristal leve e flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre 19 G, tipo cânula aço inox, siliconizada, atraumática, paredes, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	21,59
25	150	CX	Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 21, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	19,05
26	150	CX	Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 23, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	19,05
27	150	CX	Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 25, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	19,05
28	50	CX	Escalpe material tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial asas leves, flexíveis, conector luer cônico rígido, calibre nº 27, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede fina, esterilidade estéril, tipo uso descartável, características adicionais bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, acessórios componentes soldados, identificação cor universal e registro do Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	22,78

TABELA IV - LICITANTE: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
C.N.P.J.: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521- 5181 – 3521-3543
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO I N.º 2678 JARU – RO
NOME DO REPRESENTANTE: GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	400	UN.	Copo coletor de urina universal graduado, capacidade 50 ml, confeccionado em polipropileno translucido com tampa branca com rosca, altura de 56 mm e 43 mm de diâmetro, não estéril.	J. PROLAB	0,27
02	50	UN.	Aparelho para verificação de glicose no sangue baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl, volume de amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora, médias de 7, 14 e 30 dias, porta serial para conectividade transferência de dados no computador, sistema de codificação e/ou calibração através de chip de fácil manuseio. Unidade de leitura da glicose: mmol/l ou mg/dl*; Memória: até 300 testes; Temperatura de operação: 5 - 45º C; Umidade: 20 - 90%; Variação do hematócrito: 30 - 55%; Porta de saída de dados: 9.600 baud, 8 data bits, 1 stop bits, sem paridade. Dimensões aproximadas da tela do aparelho; Altura (cm): 3,25; Largura (cm): 3,5. Do produto: Altura (cm): 8,5; Largura (cm): 5,4; Profundidade (cm): 2,05; Peso (kg): 0,049**. Aparelho de qualidade igual ou superior à marca On Call Plus.	G-TECH	44,82
03	40	PC	Sonda monogástrica, tipo Levine, n° 16 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades	MARK MED	12,96
04	10	CX	Tubo endotraqueal, n° 4,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	56,19
05	40	PC	Sonda uretral, n° 22, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MARK MED	10,30
06	30	PC	Sonda de aspiração traqueal n°6, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	MARK MED	19,18
07	30	PC	Sonda de aspiração traqueal n°10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	MARK MED	15,40
08	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n°14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	MARK MED	31,94
09	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n°16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	MARK MED	22,07
10	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n. °20, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	MARK MED	29,27
11	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n°22, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA	MARK MED	33,40
12	500	FR	Fixador citológico spray composto de álcool etílico extrafino (95%), carbowax (2,5%) e propolente, indicado para fixação de esfregaços celular em lâmina, acondicionado em frascos spray contendo 100 ml. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 100 frascos.	RENYLAB	7,39
13	15	UN.	Colar cervical de resgate P - o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul royal.	ORTOCENTER	22,19
14	30	UN.	Colar cervical de resgate M - o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter	ORTOCENTER	22,19

			resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja.		
15	30	UM.	Colar cervical de resgate G - o conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radiolucente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde	ORTOCENTER	22,29

TABELA V - LICITANTE: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
C.N.P.J.: 08.835.955/0001-70 TEL/FAX: (62) 3998- 4950
ENDEREÇO: RUA YANOMAMIS ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS N.º 351 QD 02 LT 12/13 GOIANIA – GO
NOME DO REPRESENTANTE: FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	500	PC	Abaixador de língua - espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, pacote com 100 unidades.	THEOTO	2,84
02	100	CX	Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para fins de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição. Atendendo a RDC 25 Da ANVISA. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml.	J.FERES	48,80
03	120	CX	Coletor material perfuro cortante, capacidade 13,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente às perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Deve atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. Caixa com 10 unidades.	VIVA BOX	38,75
04	1.000	UN	Equipo multivias 2 vias, dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; tubo flexível e transparente em PVC de 60 mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.	VITAL GOLD	0,69
05	100	CX	Fio de Nylon monofilamento preto nº 2-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	SHALON	28,79
06	100	CX	Fio de Nylon monofilamento preto nº 3-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	SHALON	28,79
07	100	CX	Fio de Nylon monofilamento preto nº 4-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	SHALON	28,59
08	50	CX	Fio de Nylon monofilamento preto nº 5-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades	SHALON	28,79
09	200	UN.	Fita para autoclave, 19 mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, com registro na ANVISA, validade, lote e data de fabricação validade de fabricação.	CIEX	2,93
10	400	CX	Seringa descartável de 1ml com agulha 13x4,5 para insulina, em plástico, com cilindro transparente, siliconizada, escala para pequenos volumes, com alto grau de precisão, rolha em borracha na extremidade próxima ao êmbolo, com anel de retenção, descartável, estéril, aterogênica, atóxica. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. Atendendo a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 100 Unidades.	SR	14,89
11	100	CX	Lençol descartável em rolo, tipo bobina: uniformemente enrolado em tubo oco, confeccionado em 100% de celulose, medindo aproximadamente 50 metros de comprimento e 70 cm de largura, gramatura 27 a 32 g/m2, com alvura de no mínimo 80a100%, resistente, textura firme, flexibilidade, absorvência, isentos de furos, manchas, rasgos ou qualquer defeito prejudicial a sua utilização. Embalagem conforme portaria do ministério da saúde. Caixa com 10 unidades	SURGYPLAST	95,00
12	40	PC	Sonda uretral, n° 10, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno.	MEDSONDA	5,77

			Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades		
13	100	PC	Sonda uretral, n° 12, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	6,10
14	100	PC	Sonda uretral, n° 14, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	7,00
15	60	PC	Sonda uretral, n° 16, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	7,00
16	40	PC	Sonda uretral, n° 18, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	8,00
17	40	PC	Sonda uretral, n° 20, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	9,00
18	30	PC	Sonda de aspiração traqueal n°8, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades. 30	MEDSONDA	12,09
19	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n°12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	MEDSONDA	11,75
20	40	PC	Sonda de aspiração traqueal n°18, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios distais lateralizados, conector universal, confeccionado em PVC. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA. Pacote 20 unidades.	MEDSONDA	17,00
21	50	UN.	Gel clínico incolor para meios de contato, utilizado em ultrassonografia, eletrocardiograma. Inodoro e hipoalergênico não contêm sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção. Embalagem individual de 5 kg trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA.	ADLIN	16,41
22	30	CX	Touca cirúrgica descartável branca confeccionada em falso tecido a base de fibras de polipropileno, hipoalérgica, branca, com elástico nas extremidades em formato redondo, embalado em caixa com 100 Unidades.	ANADONA	6,14
23	300	UN.	Clamp umbilical, confeccionado em material plástico atóxico. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	ADLIN	0,34
24	20	CX	Filme para raios-x 15 x 40 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJIFILM	114,00
25	30	CX	Filme para raios-x 18 x 24 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJIFILM	83,00
26	50	CX	Filme para raios-x 30 x 40 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJIFILM	230,00
27	50	CX	Filme para raios-x 35 x 35 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJIFILM	225,00
28	50	CX	Filme para raios-x 35 x 43 caixa com 100 películas, de qualidade igual ou superior à marca fujifilm.	FUJIFILM	290,00
29	500	UN.	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado capacidade 2.000 ml; com escalas de graduação para pequenos e grandes volumes; coletor universal com ponto de coleta para amostra e tampa protetora; tubo extensor; alça de sustentação; pinça corta fluxo; apoio para deambulação; válvula antirreflexo; coldre (para acomodação de tubo de saída e tubo de drenagem).	LABOR IMPORT	2,63
30	05	PC	Tubo de látex n.º 200 garrote com 15 metros	GOIAS LATEX	14,95
31	500	UN.	Mascara n 95 - mascara de proteção descartável; classificação n95; suas condições deverão atender plenamente a norma NBR 13698; apresentação em material que garanta a perfeita integridade do produto, rotulagem respeitando a legislação vigente, e com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	KSN	2,87
32	150	PC	Compressa de campo operatório, sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2 aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlok, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 pecas e registro Ministério da Saúde.	TEXCARE	56,90

TABELA - VI - LICITANTE: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME**
C.N.P.J.: 11.463.608/0001-79 ENDEREÇO: RUA ANTONIO SILOTI N.º 495 - BAIRRO MINI PARQUE INDUSTRIAL ASSIS CHATEAUBRIAND – PR
NOME DO REPRESENTANTE: ADÃO DA SILVA LEITE

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	400	CX.	Seringa 5 ml sem agulha, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais	SR	18,24

			êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação e validade, número do lote, registro na ANVISA. Caixa com 100 unidades.		
02	150	CX.	Seringa 3 ml, material polipropileno transparente, tipo bico luer lock, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduada de 0,1 em 0,1ml, numerada de 0,5 em 0,5m l, esterilidade descartável,estéril, modelo graduação legível e firme. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32, embalagem	SR	13,80

TABELA VII - LICITANTE: **JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**
C.N.P.J.: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3536-0318/8107-5178
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARI N.º 2349 BAIRRO SETOR DE N.º 01 ARIQUEMES – RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	50	CX.	Álcool antisséptico em gel – refil em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com válvula liberadora do gel. Gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções registro no ministério da saúde, laudo de composição.	CICLOFARMA	69,90
02	100	PC	Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 10 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades.	ORTOFEN	5,15
03	200	PC	Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 15 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades.	ORTOFEN	7,00
04	200	PC	Atadura de algodão ortopédico: tamanho de: largura 20 cm x comprimento 1,80 m. Elaborado com fibras 100% algodão cru, cor natural, com baixo teor de impurezas, transformado em rolos de manta uniforme, possuindo camada de goma aplicada em uma das faces envolvida em papel acetinado e acondicionado em sacos plásticos, podendo ser esterilizado em autoclave. Embalagem individual com dados de identificação, procedência e número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 12 unidades	ORTOFEN	11,00
05	700	CX	Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção: Agulha de 30G com 1,5 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, esterilizado a radiação gama, uso-único e com número de lote impresso no produto, prazo de validade e instruções de uso e registro na ANVISA. Caixas com 200 unidades.	PREMIUN	42,00
06	50	RL	Bobina papel semi Kraft de ótima qualidade, largura de 45 cm e comprimento aproximado 60 metros.	KRAFT	100,00
07	10	UN.	Ambu reanimador adulto, em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 1,500 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim autoinflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica	PROTEC	150,00
08	06	UN.	Oxímetro de dedo portátil mede e mostra valores confiáveis da SPO2 e da frequência cardíaca, compacto e leve, fácil de transportar e operar; Interior com acabamento anatômico emborrachado; Inicia medição automaticamente, após inserir o dedo no acolchoado de borracha (liga automaticamente); Indicador de bateria fraca. Botão único de ligação para facilitar a operação. Visor colorido luminoso de LED. Alimentação através de duas pilhas alcalinas AAA. Dispositivo desliga automaticamente após 8 segundos sem atividade. Alarme visual e sonoro possibilita a mudança da direção de visualização. Características: Peso: 37g (excluindo as pilhas); Tamanho: 63.5 x 34 x 35 mm.	MONTESSERAT	200,00
09	10	UN.	Cânula de guedel nº 0, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	PROTEC	7,00
10	10	UN.	Cânula de guedel nº 1, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave	PROTEC	7,00
11	10	UN.	Cânula de guedel nº 2, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclav	PROTEC	7,00
12	10	UN.	Cânula de guedel nº 3, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	PROTEC	7,00
13	10	UN.	Cânula de guedel nº 4, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave	PROTEC	7,00
14	10	UN.	Cânula de guedel nº 5, confeccionada em PVC, transparente não tóxica, curvaturas adequadas à anatomia oral. Dotada de orifício central que garanta ventilação e borda de segurança. Resistente à esterilização em autoclave.	PROTEC	7,00
15	40	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 22 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MEDSONDA	13,00
16	10	CX	Tubo endotraqueal, n° 2,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	SOLIDOR	61,00
17	05	UN.	Detector fetal digital LCD colorido com bateria e carregador interno para batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultrassom, ausculta cárdio fetal a partir da 10ª semana. Características: Transdutor de alta sensibilidade, compacto leve e de fácil operação, alto-falante de alta performance, design ergonômico e compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido, gravador ou computador, botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático, tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis bateria interna recarregável e carregador integrado. Especificação Técnica: Frequência ultrassom: 2 MHz, intensidade ultrassom: <10mW/cm 2, fonte de alimentação: DC NI-MH bateria recarregável AC 110/220V, 50/60Hz, display: 45 milímetros × 25 milímetros LCD, FCF faixa de medição: 50 ~ 240bpm, resolução da FCF: 1bpm, precisão FHR: ± 1 bpm, consumo de energia: <1W, dimensões: 135 milímetros × 95 milímetros × 35 milímetros, peso: 200g. Acompanha: corpo principal sonda 2mhz, 2 baterias NI-MH 1.2V, adaptador AC 110/220V, 50/60Hz, bolsa de transporte, manual e com registro na ANVISA.	MEDPJE	697,90
18	20	UN.	Cabo para Bisturi nº 3 (para laminas nº 10 a 15) produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420.	FAVA	15,00

			Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.		
19	20	UN.	Cabo para Bisturi nº 4 (para laminas nº 20 a 24) produto confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	FAVA	15,00
20	20	GAL	Fixador pra raios-x para fazer 76 litros	HEXA	240,00
21	20	GAL	Revelador para raios-x para fazer 76 litros	HEXA	350,00
22	1.200	KIT	Especulo vaginal descartável para papa nicolau tamanho: P, com porta laminas, caixa triangular de plástico (Kit completo, com escova, luvas, espátula, lamina com um lado fosco)	ADLIN	2,19

TABELA VIII - **LICITANTE: L. R. F. BATISTA – ME**
C.N.P.J.: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3301- 2125 ou (69) 8153 2225
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO FUNDOS ESQ. COM PAULO LEAL N.º 1616 BAIRRO N. S.ª DAS GRAÇAS PORTO VELHO – RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	60	CX	Atadura gessada, tamanho de: largura 20 cm x comprimento 4 m. Confeccionada com tecido de gaze especial 100% puro algodão, com ligamento giro inglês, acabamento em zigue-zague impregnado uniformemente com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal) derivados de celulose e solventes anidros. Isenta de amido e alvejante óptico, secagem rápida de 3 a 5 minutos, enroladas em forma contínua, com acabamento que evite desfia mento. Todo material deve apresentar textura suave, livre de resíduos e irritantes dérmicos, propiciar amoldamento seguro e fácil manuseio. Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Caixa com 20 unidades	ORTOFEN	83,10
02	200	CX	Coletor material perfuro cortante, capacidade 20,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente às perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Devendo atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. Caixa com 10 unidades	POLAR FIX	59,00
03	40	CX	Equipo macrogotas com injetor lateral, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal em câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, com câmara gotejadora flexível medindo aproximadamente 2,30 cm, estéril, descartável, com segmento de silicone com injetor lateral auto cicatrizante que suporta várias funções, com pinça tipo rolete de fácil manuseio, ponta perfurante (bisselada), conector luer com seus respectivos protetores, embalados individualmente em saco plástico. Caixa com 500 unidades	LAMEDID	639,99
04	150	CX	Esparadrapo Impermeável branco 100 mm x 4,5m composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfia mento, com massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina, de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, com bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado. Indicado para diversos usos como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde, de qualidade igual ou superior à marca Cremer. Caixa com 24 rolos.	VITALTAPE	137,00
05	60	PC	Fio de Nylon monofilamento preto nº 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	PROCARE	35,19
06	600	RL	Fita hipoalérgica microporosa (MICROPORE) 100mm x 10m confeccionado com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico, finíssima espessura e excelente fixação na cor branca. Enrolada de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, de qualidade igual ou superior à marca Cremer.	CIEX	8,30
07	150	CX	Lamina de vidro para microscopia com ponta fosca lapidada, cortada, com dimensões de 26 x 76 mm, precisão dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm. Caixa com 50 unidades	CRAL	5,59
08	04	UN.	Ambu reanimador neonatal, em silicone, com balão de insuflação transparente com capacidade de 250 ml, com máscara facial anatômica com bojo de policarbonato e coxim autoinflável, conexão de entrada para alimentação de oxigênio, válvula unidirecional, com dispositivo de segurança. Apresentar registro do produto na ANVISA e boas práticas de fabricação. Acondicionado em bolsa plástica.	OXIGEL	189,70
09	100	UN.	Óculos de proteção: Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Lente com tratamento antirrisco, proteção contra raios UVA e UVB e tratamento anti-embaçante. Com abas laterais de proteção e hastes com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	SUPERMEDY	5,79
10	10	CX.	Tubo endotraqueal n°3,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades	VITAL GOLD	44,15
11	10	CX.	Tubo endotraqueal, n° 3,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades	VITAL GOLD	53,75
12	10	CX.	Tubo endotraqueal, n° 4,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	44,79
13	10	CX.	Tubo endotraqueal, n° 5,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	43,50
14	10	CX.	Tubo endotraqueal, n° 5, 5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo	VITAL GOLD	45,00

			externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA.		
15	10	CX.	Tubo endotraqueal, n° 6,0 COM CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades	VITAL GOLD	48,99
16	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 6,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	43,45
17	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 7,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	43,50
18	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 7,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades	VITAL GOLD	43,35
19	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 8,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	43,35
20	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 8,5 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	43,03
21	20	CX.	Tubo endotraqueal, n° 9,0 com CUFF e balão de alto volume e baixa pressão, em PVC flexível e macio, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Caixa com 10 unidades.	VITAL GOLD	55,99
22	50	UN	Máscara de micro nebulização adulto - contendo máscara adulto de silicone, copinho (micro nebulizador) e extensão de 1,60m, ponteira verde para oxigênio.	DARU	6,00
23	100	UN	Máscara de micro nebulização infantil - contendo máscara infantil de silicone, copinho (micro nebulizador) e extensão de 1,60m, ponteira verde para oxigênio.	DARU	6,73
24	100	UN	Conjunto de umidificador com frasco de PVC 250 ml (porca de plástico) tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo, extensão de PVC atóxico de 1,20m com conectores e máscara. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	OXIGEL	17,74
25	10	UN	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: Confeccionada em metal cromado, vazão de 15 l/min., pressão de entrada: 0 a 300 kgf./cm², pressão de saída: 3,5 kgf./cm² (fixa), rosca de entrada universal, com válvula de segurança, acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	OXIGEL	234,99

TABELA IX - LICITANTE: **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP**
C.N.P.J.: 21.262.327/0001-01 TEL/FAX: (41) 3657-5764
ENDEREÇO: ROD. DOS MINEIROS N.º 403 SALA 02ª 02B JARDIM MONTERREY – ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
NOME DO REPRESENTANTE: ALAIRTO JOSE PELOZZO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	10	UN.	Esfigmomanômetro aneroide pediátrico com estetoscópio, manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 MMHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro, pediátrico (circunferência de braço de 9 - 14.5 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA	PREMIUM MOD. BR 20- D	78,00
02	40	UN.	Esfigmomanômetro aneroide adulto com estetoscópio, manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 MMHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro para adulto (circunferência de braço de 18 a 35 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação), embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA.	PREMIUM MOD. BR 20- D	68,00
03	20	UN.	Esfigmomanômetro aneroide obeso com estetoscópio, manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 MMHG, com menor divisão de escala 2 MMHG, braçadeira em nylon com fecho em velcro para adulto obeso (circunferência de braço de 35 a 45 cm), manguito, pera e tubos conectores confeccionados em pvc e válvula de regulagem em metal cromado. Aferido e certificado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação), embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS, conforme RDC 16/2013/MS-ANVISA	PREMIUM MOD. BR 20- D	78,00
04	04	UN.	Laringoscópio adulto e infantil fibra óptica selada curva, constituída em aço inox acabamento antirreflexo; cabo inoxidável/latão cromado adulto e infantil, compatível com a norma ISO 7376; com encaixe para lâminas no padrão internacional, transmissão de luz por fibra óptica; com lâminas curvas nº 0, 1, 2, 3, 4 e 5, dimensões de 85 mm, 192 mm, 2110 mm, 3130 mm, 4155 mm, 5175 mm de comprimento, auto-clavável, com lâmpadas de LED, pino sem pontos de solda, acondicionado em material – estojo – que garanta a integridade do produto.	JG MORIYA/MOD FIBRA OTICA	750,00

TABELA X - LICITANTE: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58 TEL/FAX (54) 3321 6345 OU (54) 3522 4801
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO N.º 1647 BAIRRO LINHO – ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDSON ROVER

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	500	UN.	Algodão hidrofílico com 500 gramas, elaborado com fibras 100% algodão, alvejado e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, inodoro e insípido. Não estéril. Apresentados em mantas uniformes e homogêneas, macio, envolvido em papel especial em toda a sua extensão e embalado em sacos plásticos.		7,50
02	50	CX	Fio de Nylon monofilamento preto nº 6-0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm (20 mm), agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em Raio Gama. Agulhas inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó, atendendo a norma NBR 13904 e Portaria INMETRO nº. 157/2002 e com Registro ANVISA e prazo de validade de 05 anos, após a data de fabricação. Caixa com 24 unidades.	PROCARE	29,80

TABELA XI - LICITANTE: **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**
C.N.P.J.: 06. 696.359/0001-21 TEL/FAX:
ENDEREÇO: RUA GALILEU N.º 220 QD 26, LT 5/9 JARDIM EUROPA GOIANIA GO
NOME DO REPRESENTANTE: PAULO DE AZEVEDO JUNIOR

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	70	CX.	Coletor material perfuro cortante, capacidade 7,0 litros, confeccionado em papel incinerável, cor amarela. Acompanhado de saco plástico, com instruções de montagem e uso impressas externamente, cinta em material resistente às perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material e linha que apresente o limite máximo de enchimento. Fabricado de acordo com a NR 32 (MTE), constando externamente a simbologia de material infectante conforme NBR 7500. Devendo atender as normas NBR 13853, RDC 306, CONAMA 358. Caixa com 20 unidades	DESCARBOX	50,69
02	200	CX.	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal quanto para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste, possui sistema de aspiração. Dotada de 3 eletrodos que visam minimizar qualquer interferência nos resultados. O tempo máximo para apresentar o resultado é de 10 segundos. Embalagem segura e de fácil manuseio, com identificação de produto, data de fabricação, lote e validade. Acondicionada em caixas contendo 50 tiras e acompanhada de calibrador com código correspondente ao da tira. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO FORNECIDO.	ON CALL PLUS	39,80
03	150	RL	Compressa de gaze hidrófila, tipo queijo, 100% algodão, sem fios soltos, isenta de impurezas e amido, alva, macia, rápida absorção, não estéril. Tamanho 91x91cm, com 4 dobras e 13 fios por cm². Rolo embalado individualmente. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério de saúde atendendo a RDC 25 da ANVISA.	ORIGINAL TEXTIL	28,04

TABELA XII - LICITANTE: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 84.613.439/0001-80 TEL/FAX: (69) 32117700
ENDEREÇO: AV. RAFAEL VAZ E SILVA N.º 3091 B. LIBERDADE PORTO VELHO – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: PAOLA ESTEVES DA ROCHA

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	30	PC	Cateter tipo óculos nasal, neonatal, para oxigeno terapia, em PVC atóxico e flexível, prolongador em silicone, conexão nasal arredondada e atraumática, extensão ajustável, descartável, estéril. Embalagem individual trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde. Pacote com 10 unidades.	GOODCOME	6,04
02	100	CX	Cateter intravenoso periférico nº. 14 com dispositivo de segurança que protege o bisel da agulha, conforme portaria nº 939 de 18/11/2008 e NR 32, deverá possuir cânula transparente em poliuretano radiopaco e permitir uma inserção firme e controlada, ser flexível, apresentar parede fina, lisa e ponta levemente afunilada, flexível, com filtro hidrófobo na câmara de refluxo, com tampa plástica protetora, agulha em aço inox, bisel trifacetado, canhão de refluxo translúcido, estéril, descartável. Padronização de cores de acordo com NBR isso 10555-5. Embalagem em papel grau cirúrgica com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de	DESCARPACK	61,56
03	30	FR	Óleo de imersão uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, transparente, densidade 1,02 g/cm³ frasco 100 ml. Registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	LABOR IMPORT	22,95
04	500	PC	Porta lamina para citologia, redondo, com tampa de rosca com trava com três ranhuras (para 03 laminas). Pacotes com 100 unidades.	LABOR IMPORT	9,49
05	30	CX	Solução de digluconato de Clorexidina degermante 4% com tenso ativos. Frasco com 1000 ml, com tampa de rosca. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério de saúde, atendendo a RDC 25 da ANVISA, de qualidade igual ou superior à marca Rioquimica. Caixa com 12 frascos.	VICH PHARMA	44,88
06	30	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 08 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MARK MED	7,88
07	30	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 10 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MARK MED	8,77
08	40	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 12 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel	MARK MED	9,00

			grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.		
09	40	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 14 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades.	MARK MED	9,09
10	40	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 18 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril.	MARK MED	11,90
11	40	PC	Sonda nasogástrica, tipo Levine, n° 20 longa, em PVC flexível, transparente, a traumática, atóxica; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície; extremidade distal com dispositivo conector e tampa presa ao tubo, siliconizada, descartável e estéril. Embalagem individual com apresentação em papel grau cirúrgico, selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde e atender a RDC 25 da ANVISA. Pacote com 10 unidades. 32	MARK MED	12,35

TABELA XIII - LICITANTE: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME**
C.N.P.J.: 22.862.531/0001-26 TEL/FAX: (54) 3523 2028
ENDEREÇO: RUA CONEGO POLLON N.º 70 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE – RS
NOME DO REPRESENTANTE: ADRIANA FATIMA GURALSKI

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO
01	350	PC	Atadura de Crepom tipo I medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso de comprimento, com densidade de 13 fios/cm², com peso de 21,8g por unidade, confeccionada em tecido 100%algodão cru ou misto, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, enroladas sobre si mesmas, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de rasgos, impurezas, fiapos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas individualmente, pacote com 12 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR14. 056.	ERIMAX	5,85
02	30	CX	Lamina de bisturi nº 15, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades.	LABOR IMPORT	25,00
03	50	CX	Lamina de bisturi nº 23, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades	LABOR IMPORT	24,70
04	40	CX	Lamina de bisturi nº 24, descartável, em aço inoxidável, isento de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, estéril, fácil adaptação ao cabo, proteção na lamina. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechada. Caixas com 100 unidades.	LABOR IMPORT	25,40
05	400	CX	Máscara descartável para cirurgia - confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido de cor branca, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblown. Modelo retangular, com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal, quatro laterais de comprimento adequado para fixação com elástico, gramatura total de 60 a 80gr/mt2. Embalagem coletiva, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Caixa com 50 unid.	MEDIX	7,20

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.
CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.
CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.
CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pela Secretaria participante do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.
CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. O contrato de fornecimentos decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeitam no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos municípios, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos objetos da presente ata de Registro de Preços será autorizado pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico n.º 26/2016** a proposta da empresa vencedora que esta subscreve bem como todos os demais elementos do **Processo nº.258/2016.**
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 26/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

DIJALMA MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Vencedora do Certame:

Biocal Comercio e Representações LTDA
Nome do Representante:
JOSE JAIRO SOUZA

C.P. Pinto Comércio de Material Cirurgico em Geral – ME
Nome do Representante:
CASSIA PEREIRA PINTO

Cardoso e Santos Medicamentos LTDA – ME
Nome do Representante
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO

COVAN Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Nome do Representante:
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS

Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Nome do Representante:
FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE

Erimar Indústria e Comércio de Produtos Para Saude LTDA – ME
Nome do Representante:
ADÃO DA SILVA LEITE

Jamari Comércio de Empreendimentos LTDA – EPP
DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA

L. R. F. Batista – ME
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA

PPS Produtos Para Saude LTDA EPP
ALAIRTO JOSE PELOZZO

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude LTDA
Nome do Representante:
EDSON ROVER

Recmed Comercio de Materiais Hospitalares - EIRELI
PAULO DE AZEVEDO JUNIOR

Socibra Distribuidora LTDA
Nome do Representante:
PAOLA ESTEVES DA ROCHA

Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar EIRELI – ME
Nome do Representante:
ADRIANA FATIMA GURALSKI

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:8FB227FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos Oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** inscrita no CNPJ **02.475.985/0001-37** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
07	ALCOOL ETILICO 92,8º C/ 1000ML.	LI	**SANTA CRUZ**	**90**	5,49
08	ALMOTOLIA ESCURA BICO RETO, CAP. 250ML	UND	**J.PROLAB**	**10**	2,45
45	COLAR CERVICAL PLÁST. FLEX. METONIANO T-G	UND	**ORTOCENTER**	**04**	59,80
46	COLAR CERVICAL PLAST. FLEX. METONIANO T-M	UND	**ORTOCENTER**	**04**	59,80
47	COLCHÃO D´AGUA COMUM 0,80 X 1,90 MT.	UND	**BIOFLORENCE**	**05**	190,94
48	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100ML, PCT C/ 10 UNI.	PCT	**MARKMED**	**30**	5,12
54	DRENO DE PENROSE Nº 04 C/ 12 UNI. NAO ESTERIL.	PCT	**WALTEX**	**07**	29,99
74	KIT DE MASCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	**ROMED**	**03**	54,47
75	KIT DE MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	**ROMED**	**03**	54,68
77	KIT P/ NEBULIZAÇAO COMPLETO INFANTIL P/ AR COMPRIMIDO.	KIT	**ROMED**	**02**	18,00

88	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/ 1.000 UNI 20X21 CM.	PCT	**IMPACTA**	**90**	9,49
89	PAPEL UPP - 110HG 100MM X 18M P/ ULTRASSOM	ROL	**SONY**	**17**	135,00
90	REANIMADOR MANUAL ADULTO C/ RESERVATORIO.	UND	**ROMED**	**02**	185,00
105	SONDA NASOGRASTRICA LONDA Nº 06, PCT C/ 10 UNID.	PCT	**MARKMED**	**06**	8,00
106	SONDA NASOGRASTRICA LONDA Nº 18, PCT C/ 10 UNID.	PCT	**MARKMED**	**02**	14,20
107	SONDA NASOGRASTRICA LONDA Nº 20, PCT C/ 10 UNID.	PCT	**MARKMED**	**05**	14,14
108	SONDA NASOGRASTRICA LONDA Nº 22, PCT C/ 10 UNID.	PCT	**MARKMED**	**02**	14,89
110	SONDA RETAL Nº 12, PCT C/ 10 UN.	PCT	**MARKMED**	**03**	9,99
111	SONDA URETAL Nº 10, PCT C/ 10 UN.	PCT	**MARKMED**	**03**	9,99
115	TINTURA DE IODO C/ 1.000ML.	LI	**RIOQUIMICA**	**08**	32,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
COVAN Comércio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
Inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37
Representante
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS
Email
covan-@hotmail.com
Fone – (69) 3521-5181

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:AEC575DE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ **10.749.915/0001-58** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
55	EQUIPO MACROGOTAS PINÇA ROL. C/ INJ. LAT.	UND	**LAMEDID**	**15.000**	1,22
65	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	**MASTERFIX**	**320**	2,84

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016.**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude LTDA.
Inscrita no CNPJ 10.749.915.0001-58
Representante Legal
EDSON ROVER
Email
prestomedi@bol.com.br
Fone – (54) 3321-6345/3522-4801

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A4154EDF

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ **18.964.366/0001-46** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
19	BILIRRUBINA SISTEMA COLORIMÉTRICO Kit sistema colorimetrico p/ determinação da bilirrubina total e direta no soro ou plasma. Metodologia: Sims-horn. Apresentação: 01 frasco c/ 10mg/dL de Soluçao Padrão, 01 frasco c/ 20ml de Nitrito de Sódio, 01 frasco c/ 30ml de Reagente Sulfanilico e 01 frasco de 210ml de Solução Aceleradora.	KIT	**VIDA**	**06**	59,40
114	TESTES RAPIDO DE DENGUE NS1. Kit Teste imunocromatografico rápido de triagem para a detecção qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da dengue em amostra de sangue total, soro ou plasma. – kit com no mínimo 20 (vinte) testes cada.	KIT	**ECO**	**60**	290,95
116	TRANSAMINASE METOD. CIMETICO TGO (AST) 120ML Kit transaminase método cinético em ultravioleta. Aprese.: TGO(AST) 04 frascos c/24ml de L-Alanina/L+tampão e 04 frascos de cetoglutarato 75mmol/L+NADH 900umol/L.	KIT	**VIDA**	**20**	66,49
117	TRANSAMINASE METOD. CIMETICO TGP (ALT) 120ML Kit transaminase método cinético em ultravioleta. Aprese.: TGP(ALT) 04 frascos c/24ml de L-Aspartato 300mmol/L +tampão e 04 frascos c/ 6ml de l-cetoglutarato 60mmoltl +NADH 900umol/L.	KIT	**VIDA**	**20**	67,99

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Rondolab Comércio e Serviços EIRELI - EPP.
Inscrita no CNPJ 18.964.366/0001-46
Representante Legal
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Email
edvaldo@rondolab.com
Fone – (69) 3442-1283

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4E314A8C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ **02.176.223/0004-82** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO DENTINARIO P/ RESINA COMPOSTA C/ 5ML.	FR	**DFL**	**06**	39,00
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO, CAP. 250ML.	UND	**JPROLAB**	**50**	2,46
44	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRITOR C/ 50 TUB. 1,8 ML	CX	**DFL**	**03**	81,00
50	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO BOLSA, CAPACIDADE 2.000ML, PACOTE COM 100 UNI.	PCT	**CRAL**	**10**	5,00
52	CURATIVO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO 10X20CM (UNIDADE)	UND	**CURATEC**	**200**	27,03
57	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE.	UND	**EMBRAMED**	**160**	4,00
60	FIO MONONYLON 1 C/ AG. CORT. 3CM C/ 24 UNI.	CX	**PROCARE**	**05**	34,65
63	FIO POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA CILIND. DE 4CM, CX C/ 24 UN.	CX	**SHALON**	**04**	60,45

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Biocal Comércio e Representações LTDA
Inscrita no CNPJ 02.176.223/0004-82
Representante
JOSÉ JAIRO SOUZA
Procurador
Email
licitar_ortomed@hotmail.com
Fone – (69) 3443-1156/2653

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:08A3D83F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão

do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **C.P PINTO COM. DE MAT. CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI - ME** inscrita no CNPJ **16.917.181/0001-55** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
02	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20X5,5 C/ 100 UN.	CX	SOLIDOR	**10**	6,98
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X8 C/ 100 UN	CX	SOLIDOR	**80**	6,73
05	AGULHA RAQUIDIANA DESC. 25G X 3,5´.	UND	PROCARE	**40**	4,99
20	BOLSA P/ COLOSTOMIA RESINSA SINTÉTICA C/ ADES. 80MM	UND	CONVATEC	**110**	14,45
21	BOLSA TERMICA C/ GEL P/ QUENTE E FRIO C/ 1.000ML	UND	ARKITUS	**03**	60,00
25	CANULA DE GUEDELL Nº 0	UND	PROTEC	**05**	4,00
26	CANULA DE GUEDELL Nº 1	UND	PROTEC	**03**	4,02
27	CANULA DE GUEDELL Nº 2	UND	PROTEC	**04**	4,02
28	CANULA DE GUEDELL Nº 3	UND	PROTEC	**04**	4,02
29	CANULA DE GUEDELL Nº 4	UND	PROTEC	**05**	4,02
30	CANULA DE GUEDELL Nº 5	UND	PROTEC	**05**	4,02
59	FIO ALGODAO/POLIESTER 3-0 S/ AGULHA 15X45CM C/ 24 UNI.	CX	SHALON	**02**	62,00
64	FIO POLIPROPILENO 2-0 C/ AGULHA CILIND. DE 3,5CM, CX C/ 24 UN.	CX	PROCARE	**03**	69,89
68	FLUOR GEL TUTTI FRUTTI ACIDULADO 200ML.	FR	DFL	**17**	9,95
70	FRASCO P/ DRENAGEM MEDIASTINAL COM EXTEN. CAP. 500 ML.	UND	BIONAL	**03**	28,06
72	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE - 50 UNIDADES	KIT	CRISTOFOLI	20	598,99
73	INTEGRADOR QUIMICO, CAIXA C/ 500 UNID.	CX	SISPACK	03	300,00
91	RESPIRADOR DE INCENTIVO INDIVIDUAL (RESPIRON)	UND	ARKTUS	04	96,00
92	SERINGA C/ CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO 37% C/ 2,5ML	UND	VILLEVILLE	07	19,00
93	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA A3 C/ 4G	UND	DENTSPLY	06	28,99
94	SERINGA C/ RESINA COMPOSTA B1 C/ 4G	UND	DENTSPLY	03	28,99
100	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 12, CX C/ 10 UNID.	CX	SOLIDOR	04	30,64
109	SONDA PARA ALIMENTAÇAO ENTERAL C/ GUIA Nº 12.	UND	EMBRAMED	15	20,00
113	TELA CIRURGICA DE MARLEX EM POLIPROPILENO 26 X 36 CM.	UND	INTRACORP	10	170,00
118	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	02	49,99
119	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	02	49,78
120	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	03	49,99
121	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	03	49,99
122	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	03	49,99
123	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 2,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	01	38,03
124	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 3,0MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	01	34,48
125	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 5,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	01	34,48
126	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO 7,5MM DIAM. INTERNO, CX C/ 10 UN.	CX	SOLIDOR	01	49,99

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016.**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
C.P Pinto Com. de Mat. Cirúrgico em Geral EIRELI – ME
Inscrita no CNPJ 16.917.181/0001-55
Representante
CASSIA PEREIRA PINTO
Email
cassia_go@hotmail.com
Fone – (62) 3924-8447/ 98135-1311

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:01E30AB6

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **DELTA MED COM. PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA** inscrita no CNPJ **08.835.955/0001-70** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40X12 C/ 100 UM.	CX	DESCARPACK	**13**	6,99
06	ALCOOL ETILICO 70° C/ 1000 ML.	LT	J.FERES	**1.570**	4,28
10	APARELHO DE MEDIR PRESSAO ARTERIAL ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO Modelo portátil. Composição: 01- Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura - 01-Braçadeira com dimensões adulta, em tecido resistente nylon fecho metal, no tamanho 53,0 x 14,5 cm c/manguito (bolsa de ar). - 01-Pêra insufladora de ar em PVC c/ Válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, - Manguitos (Bolsa de ar), Tubos Conectores em BORRACHA (látex), na cor preta. GARANTIA: 02 (dois) anos (para o manômetro, contra defeito de fabricação). 01 (um) ano (Para braçadeira, manguito, pera e válvula). Manual de instrução e garantia. Com Selo de Verificação expedido pelo INMETRO e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE INCLUSO ESTETOSCOPIO. PROCEDENCIA NACIONAL	UND	SOLIDOR	**110**	77,89
11	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	TEXCARE	**290**	4,89
12	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	TEXCARE	**380**	7,44
43	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO.	UND	MEDSONDA	**750**	0,94
49	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000ML.	UND	LABOR IMPORT	**700**	2,83
53	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS, 1 LITRO	LT	RIOQUIMICA	**04**	25,50
56	EQUIPO MULTIVIAS DUAS VIAS C/ CLAMP.	UND	VITAL GOLD	**770**	0,70
58	ESCOVA/ESPONJA P/ ASSEPSIA DE MÃO C/ CLOREXIDINA.	UND	CRISTALIA	**280**	**1,20**
61	FIO MONONYLON 2-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI	CX	SHALON	**25**	**29,30**
62	FIO MONONYLON 3-0 C/ AG. CORT. 3CM, C/ 24 UNI.	CX	SHALON	**17**	29,28
67	FIXADOR CELULAR SPRAY C/ 100ML.	FR	ADLIN	**20**	5,30
69	FORMOL LIQUIDO 37% C/ 1000ML.	FR	RICIE	**05**	24,90
71	GEL P/ ECG E ULTRA-SOM C/ 5KG.	GL	ADLIN	12	16,00
78	KIT PAPANICOLAU NÃO ESTÉRIL DESC. TAM M	KIT	ADLIN	1.450	1,93
79	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23, CX C/ 100 UNI	CX	ADVANTIVE	15	22,79
80	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24, CX C/ 100 UNI	CX	ADVANTIVE	25	23,00
85	MALHA TUBULAR 10CM X 15M.	ROLO	ORTHOLEV	14	7,45
87	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M.	BOBINA	ESTERILCARE	03	127,29
95	SERINGA DESC. 3ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7	UND	SR	15.300	0,17
96	SERINGA DESCART. 05ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7	UND	SR	28.200	0,18
101	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 14, CX C/ 10 UNID.	CX	SOLIDOR	08	29,90
102	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 16, CX C/ 10 UNID.	CX	SOLIDOR	10	30,03
103	SONDA FOLLEY SILICONIZADA 2 VIAS Nº 18, CX C/ 10 UNID.	CX	SOLIDOR	11	30,12
104	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº 08, PCT C/ 10 UNID.	PCT	MEDSONDA	16	5,65
112	SONDA URETAL Nº 12, PCT C/ 10 UN.	PCT	MEDSONDA	40	6,47

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Delta Med Com. Produtos Hospitalares - LTDA
Inscrita no CNPJ 08.835.955/0001-70
Representante
FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
Sócio/Diretor
Email
licitacao06@deltamedhosp.com.br
Fone – (62) 3998-4950 / 3945-8050

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:CBC74C9A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ **21.324.430/0001-39** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
13	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8MT EM REPOUSO 13 FIOS COM 12 UNI.	PCT	CRISTAL	**460**	**9,22**
14	ATADURA GESSADA 15CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN.	CX	CRISTAL	**20**	**43,44**
15	ATADURA GESSADA 20CM X 3M GIRO INGLES C/ 20 UN.	CX	CRISTAL	**15**	**83,99**
36	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 14G (JELCO)	UND	VITALGOLD	**260**	**0,79**
37	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 16G (JELCO)	UND	VITALGOLD	**260**	**0,84**
38	CATETER INTRAV. PERIFÉRICO Nº 18G	UND	VITALGOLD	**1000**	**0,89**
39	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 20G (JELCO)	UND	VITALGOLD	**4.300**	**0,85**
40	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 22G (JELCO)	UND	VITALGOLD	**10.000**	**0,89**
41	CATETER INTRAV. PERIFERICO Nº 24G (JELCO)	UND	VITALGOLD	**10.000**	**0,94**
81	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.	PR	DESCARPAC	**1.280**	**1,13**
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.	PR	DESCARPAC	**1.250**	**1,13**
83	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, CX C/ 100 UNI	CX	DESCARPAC	**225**	17,00
84	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, CX C/ 100 UNI	CX	DESCARPAC	**730**	17,45
86	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, CX COM 50 UNI.	CX	DESCARPAC	**150**	5,77
97	SERINGA DESCART. 20ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7	UND	DESCARPAC	21.600	0,47
98	SERINGA DESCAT. 10ML C/ BICO LUER SLIP C/ AGULHA 25X7	UND	DESCARPAC	42.000	0,27
99	SERINGA P/ INSULINA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X3,3.	UND	DESCARPAC	25.600	0,21

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016.**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Cardoso & Silva Medicamentos LTDA - ME.
Inscrita no CNPJ 21.324.430/0001-39
Representante Legal
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO
Email -
Fone – (69) 99210-5787

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E157426F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

PROCESSO Nº 4166/SEMSAU/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/SRP/2016

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição MATERIAL HOSPITALAR (PENSO), ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS, utilizados para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL (UMS) E POSTOS DE SAUDE, zona urbana e rural e PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE, para atender o Fundo Municipal de Saúde, por um Período de 12 (doze) meses. Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO

VALIDA ATÉ: 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do Município de Espigão do Oeste/RO inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ **05.343.029/0001-90** conforme Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº **110/CPL/2016**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **FUTURA E EVENTUAL MATERIAL HOSPITALR (PENSO), RAIXO –X, E ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde, zona urbana e rural, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, nos quantitativos conforme descrito no Item 11 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

ADEQUAR AO OBJETO VENCIDO PELO FORNECEDOR

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT/ ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
66	FITA P/ TESTE DE GLICEMIA, CX C/ 50 UNI (ON CALL PLUS) FITA REAGENTE PARA MENSURAÇAO DE GLICOSE NO SANGUE (ENTRE 20MG/DL A 600MG/DL) DETERMINAÇAO POR QUIMICA ENZIMATICA. PARA APARELHO ON CALL PLUS.	CX	ON CALL PLUS	**830**	21,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato Caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração..
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer .

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1 Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legislação em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 30 (trinta) dias corridos para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. A entrega dos produtos deverá ser no Almoxarifado da U.M.S da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua São Paulo, nº3328, bairro Liberdade, neste Município, conforme nota de empenho, todas as despesas será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária em moeda corrente nacional, de Agencia Financeira, até o 30 dia após a entrega dos Produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, FEDERAL E ESTADUAL, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4 As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

09. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**., a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **4166/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **110/CPL/2016**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

P/ Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa
Medlevensohn Com. e Representações de Prod. Hospitalares LTDA.
Inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-90
Representante Legal
PAULO HENRIQUE VIOLANTE PINTO
Fone – (21) 2238-0950/9060

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:69AF35E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°: 002/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 083/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº:2927/PMJ/2015
VENCIMENTO DA ATA:15/02/2017

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA,** para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 - O prazo de entrega será determinado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que as entregas serão efetuadas em conformidade com as solicitações estipuladas pela secretaria interessas, onde as entregas dos Materiais deverão ser efetuadas pela CONTRATADA, sem custos adicionais ao objeto contratado;
O local de entrega será determinado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal que determinará o local da entrega dos produtos;

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. . **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Administração Municipal efetuará o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras – através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir de o recebimento definitivo ser atestado no verso da Fatura/Nota Fiscal pelo Departamento de Almoxarifado, sendo efetuadas as retenções legais.

7.6 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.7 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a cinco vezes a quantidade prevista para cada item.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c. judicial, nos termos da legislação.
d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

XX. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

XXI. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Presidente da Comissão de Gerência do Sistema do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

COMÉRCIODEGÁS LIGUIGÁS LTDA ME					
CNPJ; 08.039.218/0001 61					
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Carga de gás GLP,13Kg acondicionado em botija doméstica de 13kg, vasilhame a base de troca.	Liquigás	408 UN	R$ 62,00	R$ 25.296,00
0002	Gás Glp 45 Kg Acondicionado Em Botija Domestica de 45 Kg Vasilhame A Base de Troca.	Liquigás	100 UN	R$ 248,00	R$ 24.800,00
Valor Total: R$ 50.096,00					

Jaru, 12 de fevereiro de 2016.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Jaru - RO
Representado Por:
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do sistema de Registro de Preços.

Empresa Detentora:

Comérciodegás Liguigás LTDA ME
CNPJ; 08.039.218/0001 61
Rod. BR 364, Km 421, 1343, Bairro Jardim Bela Vista
Jaru/RO - (69) 9204-1479
JHONATAN MARLON SBABO
Sócio Administrador
CPF: 002.118.190-00

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:913CE358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMSAU/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 757/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Sistema de Registro de Preço**, Senhora **Maria Aparecida Barros Cavalcante** e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços, Visando Aquisição de Tecidos e Aviamentos,** para atender a necessidade do Hospital Municipal, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Tecidos e Aviamentos**, para atender as necessidades do Hospital Municipal.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;
6.2 - DO LOCAL DE ENTREGA - Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do Município de Jaru, no Almoxarifado Central, sob responsabilidade e controle do órgão competente, sito a Av. Rio Branco nº 2017, Setor 02 – Centro – Jaru/RO.

6.2.1 - Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

6.2.2 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, salvo com autorização do CONTRATANTE.

6.2.3 Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o requisitante, a incumbência, dentre outras atribuições, aferir a quantidade e qualidade dos bens entregues.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das execuções dos serviços constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 - Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3 - As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4 - "Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.5 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.8 Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.13- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde que compõe à Administração de Jaru/RO.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 19.597.091/0001-12					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0008	Tecido popeline 100% Algodão Na Cor Branca.	Rei do Pano	1.000 M	R$ 10,74	R$ 10.740,00
0012	Toalha de Rosto Tecido 100% Algodão Felpuda 50x80 Cor Branca.	Rei do Pano	400 UN	R$ 12,00	R$ 4.800,00
Total					**R$ 15.540,00**
MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE ME CNPJ: 13.898.966/0001-30					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0001	Agulha Para Máquina de Costura Industrial Nº. 16. Envelope Com 10x01	SINGER	30 UN	R$ 21,80	R$ 654,00
0002	Agulha Para Máquina de Costura Industrial Nº. 14. Envelope Com 10x01	SIRGEN	30 UN	R$ 22,48	R$ 674,40
0004	Peça de Elástico Nº. 14 Com 10 Metros.	rak	50 UN	R$ 11,68	R$ 584,00
Total					**R$ 1.912,40**
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA. - TIPO: EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	Cone de Linha Para Costura Na Cor Branca de 2.000 Metros 100/% Poliéster.	SOL	40 UN	R$ 8,79	R$ 351,60
0009	Tesoura Para Corte de Tecido Cabo Plástico Medindo 22x15.	MASTERPRINT	10 UN	R$ 41,97	R$ 419,70
0010	Tinta Para Tecido Na Cor Verde. Pote de 1000 Ml.	ACRILEX	30 UN	R$ 72,98	R$ 2.189,40
0011	Tinta Para Tecido Na Cor Branca. Pote de 1000 Ml.	ACRILEX	30 UN	R$ 71,69	R$ 2.150,70
Total					**R$ 5.111,40**
SILVENINA UNIFORMES LTDA - Tipo: EPP CNPJ: 18.386.337/0001-44					
Código	**Produto**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0005	Tecido de Brim, Pesado 100% Algodão, Na Cor Verde. Rolo Com 200 Metros.	Constâncio Vieria	10 RL	R$ 2.564,00	R$ 25.640,00
0006	Tecido Para Lençol 50% Algodão 50 % poliéster Cor Branca. Rolo Com 200 Metros.	SÃO GERALDO	10 RL	R$ 2.540,00	R$ 25.400,00
0007	Tecido popeline 100% Algodão Na Cor Azul.	EXIM	1.000 M	R$ 10,70	R$ 10.700,00
Total					**R$ 61.740,00**

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME	**MARIA IZABEL GOUVEIA CAVALCANTE ME**	**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**	**SILVENINA UNIFORMES LTDA - Tipo: EPP**
CNPJ: 19.597.091/0001-12	**CNPJ: 13.898.966/0001-30**	**CNPJ: 04.925.681/0001-50**	**CNPJ: 18.386.337/0001-44**
Tel.(69) 9324-8368	Tel.(82) 3357-3131/3432-0027	Av: Padre Adolpho Rohl, nº. 2136 Centro	Tel.(61) 3037-6222
End. Av. aracaju, nº 6154	Av.Júlio Marques Luz, nº 966		End. Q. C4 lotes 10/11 loja 04
Bairro São Cristóvão	jatiúca	Jaru/RO - (69) 3521-2325 (69)3521-2853	Taguatinga Norte
Rolim de Moura/RO	Maceió/Alagoas		Taguatinga/DF
CEP: 76.940-000	CEP: 57.035-700		CEP: 72.135-020
E-mail: inovvacomercial@hotmail.com	E-mail: uniformesquality@yahoo.com.br	E-mail: papelariateixeirajaru@hotmail.com	E-mail: silveninauniformes@gmail.com
Marino Elizeu de Vasconcelos CPF: 684.319.372-20 Representante Legal	**Maria Izabel Gouveia Cavalcante** CPF: 022.079.084-10 Representante Legal	**Delzely Teixeira Basto de Almeida** CPF: 315.775.712-15 Representante Legal	**Tiago Tinoco Oliveira Fonseca** CPF: 037.044.951-74 Representante Legal

Valor Total: R$ 84.303,80

JARU – RO, 11 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8FFDC161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°006/PMJ-SEMSAU/2016.

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ-SEMSAU/2016
PROCESSO: Nº 1446/PMJ-SEMSAU/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Registro de Preço**, Senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** e as empresas

qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO SOLAR FACIAL E CORPORAL** para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde - **ACS**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO SOLAR FACIAL E CORPORAL** para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – **ACS**, conforme Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ-SEMSAU/2016.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o art. 9º, do Decreto Municipal nº 5.220/2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto n° 5.220/08. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos medicamentos são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. Os materiais desta ata deverão ser fornecidos parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer Item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Será no **máximo de até 10 (dez) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Avenida RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h00min, e das 14h00min às 17h30min e nas sextas-feiras, das 7h30min às 13h30min.

6.4.3. A DETENTORA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A NF **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido nesta ARP a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal n° 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo MUNICÍPIO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado nas Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de JARU;

9.3.2. Multa de **0,2% (dois décimos por cento) ao dia**, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal n° 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. por razões de interesse público ou

9.11.9.2. a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. Valores da prévia da licitação (Que corresponde a tabela CEMED da data da cotação), Valor da Tabela CMED atualizada na data do pedido de realinhamento. A diferença em percentual que for encontrada entre tabela utilizada na prévia e a tabela atual corresponde ao percentual que será acrescido ou decrescido do valor do lance vencedor.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **TRIMESTRALMENTE**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

15.1. É participante desta ata somente a Secretaria Municipal de Saúde.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal n° 5.220/2008 e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

17 – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru/RO, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S): Qualificada(s) no **Anexo Único** desta Ata

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Apresentação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 30 OU SUPERIOR**, previne o envelhecimento solar e manchas solares. Especialmente desenvolvida para o rosto, colo e mãos, que são as regiões mais frágeis do corpo por sua maior exposição à radiação ultravioleta (UV). Com vitamina E, e proteção solar avançada UVB/UVA. Formula não oleosa sem perfume e resistente à água e ao suor.com efeitos para todo o tipo de pele. 250 ml.	Unidade	**ALG SUN**	**800**	**R$ 17,00**	**R$ 13.600,00**
02	**PROTETOR SOLAR CORPORAL FATOR 50 OU SUPERIOR**, Com vitamina E, proteção contra queimaduras solares, manchas solares e envelhecimento solar. Com proteção solar avançada UVB/UVA fórmula não oleosa, sem perfume e resistente à água e ao suor. Com efeitos para todos os tipos de pele. 200 ml	Unidade	**ALG SUN**	800	**R$ 15,00**	**R$ 12.000,00**
Total Geral:						**R$ 25.600,00**

JARU – RO, 13 de maio de 2016

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresa Detentora:

Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI
CNPJ: 15.250.965/0001-00
Tel.(21) 2651-3815/ (21) 2451-1004
End. Luiz Alves Cavalcanti, nº 689 sala 101
Vilar dos Teles
São João de Meriti/RJ
CEP: 25.561-162
E-mail:
goldencleanprodutos@gmail.com
PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
CPF: 013.851.697-96
Representante Legal

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:B3D81138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 035/2016

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Inexigibilidade** nº **35/2016** referente ao **Processo nº 710/2016, 711/2016 E 712/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **Homologo** em favor da licitante:
Fornecedor: COOP. AGRO. DOS AGRI.FAMILIARES DE URUPA
CNPJ/CPF: 16.918.793/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI, GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	REGIÃO	718,00	R$ 3,25	R$ 2.333,50
2	"ALFACE AMERICANA OU LISA, FOLHAS GRAUDA, INTEGRA, DE 1° QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM VLESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TRANSPORTADA EM FORMA ADEGUADA.	REGIÃO	490,00	R$ 7,86	R$ 3.851,40
3	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	1.016,00	R$ 3,30	R$ 3.352,80
4	BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA EXTRA, RAIZ CARNUDA E GROSSA, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇAO COMPLETO NO TAMANHO	REGIÃO	112,00	R$ 3,04	R$ 340,48

5	"CENOURA EXTRA, DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇAO UNIFORME, ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE REGIÃO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA	REGIÃO	578,00	R$ 5,20	R$ 3.005,60
6	CHEIRO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1° QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE,, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS	REGIÃO	266,00	R$ 6,08	R$ 1.617,28
7	COUVE, FOLHAS GRAUDAS, VIÇOSAS, NÃO PODERÁ TER FOLHAS MURCHAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TIPICOS DA VARIEDADE, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PULGÕES E OUTRAS PRAGAS, DE COLHEITA RECENTE	REGIÃO	1.196,00	R$ 6,96	R$ 8.324,16
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA E TORRADA "TIPO 01" DE 01 KG	REGIÃO	350,00	R$ 4,49	R$ 1.571,50
9	FEIJAO CARIOCA NOVO (DE FACIL COZIMENTO), TIPO 02, GRAOS INTEIROS, LISO, ISENTO DE PEDRAS, MATERIA TERROSA, IMPUREZAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU OBJETOS ESTRANHOS, EMBALADO RM GARRAFA PET TRANSPARENTE DE 02 LITROS	REGIÃO	1.133,00	R$ 5,13	R$ 5.812,29
10	INHAME CHINES, ENXUTO, EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS, SEM SINAIS DE BROTAÇÃO, SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	REGIÃO	154,00	R$ 3,92	R$ 603,68
11	MAMÃO PAPAIA, 1° QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERISTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO OU DE VEZ (PRONTO PARA AMADURECIMENTO), SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	938,00	R$ 2,66	R$ 2.495,08
12	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR, COR ROSADOS OU VERMELHOS, TIPO CLASSE A, OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS, SEM RACHADURAS, LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI, EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	REGIÃO	358,00	R$ 7,31	R$ 2.616,98
13	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	REGIÃO	273,00	R$ 3,67	R$ 1.001,91
14	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS, PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	REGIÃO	1.122,00	R$ 4,96	R$ 5.565,12
15	ABACATE VERDE/GRANADO, ÍNTEGRO E FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO.	REGIÃO	111,00	R$ 3,38	R$ 375,18
16	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIÃO	194,00	R$ 2,40	R$ 465,60
17	LARANJA PÊRA	REGIÃO	126,00	R$ 2,16	R$ 272,16
18	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA ENXUTA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RAIZES GRANDES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO, SABOR E COR PROPRIAS DA ESPECIE, NAO FIBROSA, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICO E BIOLOGICOS UNIFORMES, AUSENTE DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA	REGIÃO	144,00	R$ 1,73	R$ 249,12
Valor Total Homologado - R$ 43.853,84					

Urupa, 16 de novembro.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:4E70605D

